

EDITAL

CONCORRÊNCIA

015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Raimunda Silva Oliveira, inscrito no INEP nº 15553701, na localidade do Japim, no município de Viseu-PA. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.075.304,49 (*Dois Milhões Setenta e Cinco Mil Trezentos e quatro Reais e Quarenta Centavos*)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/09/2025 ÀS 10 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
8. DOS RECURSOS.....	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

Processo Administrativo nº **2025.08.14.001**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Raimunda Silva Oliveira, inscrito no INEP nº 15553701, na localidade do Japim, no município de Viseu-PA. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe/ou no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Serão asseguradas às microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006. ***(Não se aplica a este procedimento)***

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 2000,00 (Dois Mil) reais**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2 Inscrição de Microempreendedor Individual;

7.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.6 Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.7 Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

7.1.8 Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

7.1.9 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 7.1.10 Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 7.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- 7.1.12 Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante.

Relativos à Qualificação Técnica:

- 7.1.13 Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.

- 7.1.14 Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região;
- 7.1.14.1 **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de certidões de Acervo Técnico - CAT emitidos pelo conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de origem deverá conter CREA-PA;
- 7.1.14.2 Comprovação que a licitante possui em seu quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.
- 7.1.14.3 Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.
- 7.1.14.4 Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.

A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:

- 7.1.14.5 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda
- 7.1.14.6 Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou
- 7.1.14.7 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

NOTA: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

- 7.1.14.8 Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação;
- 7.1.14.9 Apresentação de Licença de Funcionamento, ou LO (Licença de Operação), expedida pela SEMMA, ou órgão hierarquicamente superior;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.1.15 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

7.1.16 Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.

a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

7.1.17 Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

7.1.18 Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

7.1.19 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.20 Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

7.1.21 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.

7.1.22 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

7.1.23 Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

Garantia da Proposta e do Contrato:

7.1.24 A licitante prestará garantia da proposta correspondente a um por cento (1%) do valor estimado da obra, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal 14.133/21. que poderá ser apresentada através das seguintes modalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 7.1.24.1 Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- 7.1.24.2 Seguro – garantia através de apólices;
- 7.1.24.3 Fiança Bancária;

Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 10.971-1, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos solicitados nos itens (7.1.7; 7.1.8 e 7.1.10) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seu sócio, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

7.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu, na Secretaria Municipal de Obras ou através do endereço eletrônico cpl@viseu.pa.gov.br, entre os horários de 08:00h às 13:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

7.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.14. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

7.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta Concorrência, de acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Viseu (Pa) 15 de setembro de 2025

Karineide Ferreira dos Santos
Coordenadora do DLCA
Decreto nº 007/2025 - GABSEGP

ANEXO I



**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**

1. PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA. As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os projetos, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante. Todos os serviços preliminares não previstos, serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante. A seguir será descrito de forma simplificada o modo de execução da construção de cada unidade.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da reforma e ampliação da escola Professora Maria Raimunda Silva Oliveira ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 NORMAS GERAIS

3.1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo órgão responsável.

3.1.2 As dimensões das peças especificadas nesses documentos foram adotadas apenas para servir de base para se estimar o custo de construção. Com isso, faz-se necessária uma revisão geral desses documentos e compatibilizá-los com seus projetos complementares.

3.1.3 Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a equipe técnica responsável, que dará sua anuência aprovativa ou não.

3.1.4 Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela equipe técnica responsável, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

3.1.5 Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

3.1.6 São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Visitar previamente o terreno em que será construída a ampliação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a equipe responsável.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro.
Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3.2 FISCALIZAÇÃO

3.2.1 A Fiscalização dos serviços será feita pela equipe técnica, por meio do seu responsável técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

3.2.2 A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

3.2.3 Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.4 Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

3.2.5 A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.3.1 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3.2 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

3.3.3 Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do contratante da obra.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA

3.4 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.4.1 Todo o perímetro do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de 2,5 x 30 cm e chapas de madeira compensada 1,10 x 2,20m e espessura de 6 mm, com pintura à base de cal branca.

3.4.2 As placas de responsabilidade técnica, placa de obra, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

3.4.3 Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, refeitório, etc., numa área mínima de 12,00m², com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vasos sanitários com caixa de descarga universal, lavatórios e pia de cozinha.

3.5 RETIRADAS

3.5.1 As demolições, remoções e desmontagens necessárias para a reforma e ampliação da escola serão indicadas no projeto arquitetônico. Resumidamente, consistem dos seguintes serviços:

Remoção do telhado e madeiramento de toda a edificação para reforma e ampliação, bem como das paredes, portas e janelas existentes que serão substituídas.

3.6 SUPERESTRUTURA

VERGAS E CONTRA-VERGA

3.6.1 Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com $F_{ck} = 15 \text{ MPa}$, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

3.7 COBERTURA

3.7.1 Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe. As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas. Todos os vãos livres existentes na cobertura deverão ser fechados com telas apropriadas para evitar a entrada de animais, pássaros ou insetos.

ESTRUTURA :

3.7.2 Serão utilizadas estruturas metálicas compostas de treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves. O fabricante da estrutura metálica poderá subsidiar os perfis, caso, de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais. Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir os esforços solicitantes e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra. Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante. Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas. Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra. O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

COBERTURA COM TELHA TIPO SANDUICHE

3.7.3 A cobertura será em telha tipo sanduiche de zinco duas faces sendo que na parte superior da telha seja feita com chapa metálica, no meio seja inserido o isolamento térmico com poliuretano ou isopor e na parte inferior uma folha de alumínio ou chapa metálica. A composição para a telha tipo sanduiche conta ainda com os acessórios de fechamento e vedação como as cumeeiras, cantos e acabamentos, especificados na composição da planilha orçamentária. A colocação deve ser feita com a fixação das peças conforme indicação do fabricante e em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela NBR - Especificações.

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES

3.7.4 Serão executados em concreto/laje moldada in loco, toda impermeabilizada conforme indicação e dimensão de projeto arquitetônico.

3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO

3.8.1 Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

3.8.2 Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de *primer* asfáltico a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

3.8.3 Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo “meia cana”, a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

3.8.4 Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.

3.9 ESQUADRIAS E VIDROS

JANELAS BLINDEX

3.9.1 As esquadrias e visores deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações dos projetos arquitetônico, as orientações do fabricante e as recomendações que a seguir se apresentam.

3.9.2 As ferragens, sejam dobradiças ou fechaduras, deverão ser em aço inox, com dimensões compatíveis às das peças em que se fixarem e deverão ser embutidas.

3.9.3 As esquadrias indicadas em projeto arquitetônico são esquadrias novas, as que não possuírem definição (numeração) para o quadro de esquadrias, são existentes e devem receber apenas pintura (restauração) novas.

3.9.4 A instalação dos vidros será feita por sistema auto-estrutural, com peças de alumínio anodizado natural fosco, fixados à alvenaria por meio de parafusos e vedações de silicone.

3.9.5 Todos os demais acessórios (dobradiças, pinos, pivots, batedeiras, suportes, parafusos, borrachas, escovas, etc) necessários para a instalação e funcionamento das esquadrias, são de responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua qualidade, e devem ser considerados no custo e fornecimento deste serviço.

3.9.6 Janelas dos banheiros, copa e depósito serão em alumínio anodizado, tipo maxim-ar.

PORTAS DE MADEIRA

3.9.7 Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.9.8 As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

3.10 SOLEIRAS E PEITORIS

3.10.1 As soleiras e peitoris serão executados em granitina. As peças para os peitoris terão espessura de 2,5cm e será prevista uma pingadeira com 1,0 cm de projeção a partir da alvenaria.

3.10.2 As peças deverão ser maiores 1 cm em cada lado dos vãos das janelas.

3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.11.1 Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

3.11.2 Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

3.11.3 Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

3.11.4 A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.

Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica. Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.

Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz)

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

SISTEMAS DE INSTALAÇÃO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

3.11.5 Entrada e medição: O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta junto ao portão principal da edificação. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT.

3.11.6 Alimentador Geral: Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1: 3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

3.11.7 Quadro Elétrico: A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50ª, marca acima referenciada. Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

3.11.8 Quadro de Telefonia (Dados/Voz): Os cabos de telefonia serão estruturados e do tipo trançado, formando pares, marca Alcoa, Furokawa ou similar. No quadro geral (QGDT) – nº 03 (40 x 40 x 10 cm) -, serão fixados tantos blocos (BLI's), de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

3.11.9 Circuitos Elétricos Alimentadores

3.11.9.1 De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

3.11.9.2 Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

3.11.9.3 Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

3.11.10 Condutores Elétricos

Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.

3.11.10.1 Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm² a 4 mm².

3.11.10.2 Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

3.11.11 Caixas de Passagem

3.11.11.1 Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4"x4"), hexagonal (3"x 3") e retangular (4"x2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

3.11.11.2 As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

3.11.12 Luminárias, Interruptores e Tomadas

3.11.12.1 As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20w e 2 x 40w, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

3.11.12.2 As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20w e 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

3.11.12.3 Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

3.11.12.4 Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti-corrosiva, para luminárias de 2 x 20w e 2 x 40w, da marca Intral, Phillips ou similar.

3.11.12.5 Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezett ou similar.

3.11.12.6 As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezett ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

3.11.13 Diversos

3.11.13.1 Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

3.11.13.2 A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

3.11.13.3 Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

3.12 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.12.1 Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

3.12.2 O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

3.12.3 O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até ao reservatório elevado, constituído por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litro, estacionados sobre laje elevada de concreto armado.

3.12.4 A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

3.12.5 Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

3.12.6 Dutos e Conexões

3.12.6.1 Os dutos condutores de água fria, assim com suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

3.12.6.2 Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

3.12.7 Reservatório Elevado e Barrilete

3.12.7.1 Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, "ladrão", para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 60mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

3.12.8 As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

3.12.9 Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

3.12.10 Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

3.12.11 As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

3.12.12 Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

3.12.13 A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

3.12.14 Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

3.12.15 Tubos e Conexões

3.12.15.1 Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

3.12.15.2 Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

3.12.16 Caixa Sifonada e de Gordura

3.12.16.1 21.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

3.12.16.2 As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré-moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

3.12.17 Sistema Fossa – Sumidouro

3.12.17.1 A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na NBR 7229/93, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

3.12.17.2 Para a fossa séptica, os procedimentos executivos serão conforme os serviços abaixo descritos:

No formato retangular, prevendo atendimento médio de até 14 pessoas/dia, as dimensões geométricas mínimas terão por base 2,50 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,50 m (profundidade), totalizando uma capacidade receptiva de esgotamento efetivo de efluente em aproximadamente 2,7 m³ (2.700 litros).

Para o formato retangular, o fundo da fossa deverá ser compactado, nivelado e coberto com uma camada de 5 cm de concreto magro, no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 8 latas de areia grossa: 11 latas de brita: 2 latas de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto; para o levantamento das paredes serão empregados tijolos cerâmicos, maciços e (ou) blocos de concreto, sendo que durante a execução da alvenaria serão colocados os tubos de entrada e saída (de PVC Ø 100 mm) e deixadas ranhuras para encaixe das placas de separação das câmaras. As paredes internas do compartimento deverão ser revestidas com argamassa no traço de 1 saco de cimento de 50 Kg: 5 latas de areia média: 2 latas de cal: ½ lata de água de amassamento. A laje de cobertura da fossa será em concreto armado, com mínimo de 6 cm de espessura, confeccionada no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 4 latas de areia grossa: 6 latas de brita: 1 lata de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto, e malha de aço CA-60 Ø 4.2 mm a cada 20 cm.

Na fossa séptica retangular a separação das câmaras (chicanas) e a tampa de cobertura serão feitas com placas pré-moldadas de concreto armado. Para a separação destas câmaras serão necessárias cinco placas: duas de entrada e três de saída, sendo que todas elas terão 5 cm de espessura e serão produzidas in loco, de acordo com o traço acima exposto.

3.12.17.3 O sumidouro será executado segundo o seguinte:

Na sua construção deverá ser mantida a capacidade receptiva de esgotamento efetivo do efluente de esgoto em 2.700 litros, para um atendimento médio de 14 pessoas/dia.

Em função desta capacidade o sumidouro poderá ter contorno geométrico tanto retangular como circular, mas sempre afastado em cerca de 3,00 m (mínimo) da fossa séptica.

Por questão de estabilidade de assentamento no terreno, o sumidouro deverá ter geometria circular (nada impedindo que ele tome formato retangular), com dimensões mínimas de 3,00 m (profundidade) x Ø 2,00 m (diâmetro), portanto, doravante, a descrição deste compartimento referir-se-á apenas a uma geometria circular.

As paredes serão formadas por anéis pré-moldados de concreto, devendo eles apenas ser colocados uns sobre os outros, sem nenhum rejuntamento, a fim de permitir o escoamento líquido dos efluentes sanitários.

No seu fundo deverá apenas ser colocada camada de brita para se obter uma taxa de infiltração maior e mais rápida junto ao solo subjacente, além de uma camada de terra de cerca de 20 cm sobre sua tampa, que deverá ter e =6 cm e ser de concreto armado.

3.13 INSTALAÇÕES PLUVIAIS

3.13.1 A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

3.13.2 As descidas da rede de captação serão lança das diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

3.13.3 Tubos e Conexões

3.13.3.1 Tanto os tubos como as conexões serão de PV C leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

3.13.3.2 Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o consequente entupimento do ramal.

3.14 APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS

3.14.1 A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envolvidos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

3.14.2 Louças e Bancadas

3.14.2.1 Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

3.14.2.2 Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

3.14.2.3 Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 c m, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

3.14.2.4 O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

3.14.2.5 A pia da cozinha conjugada à bancada, terá formato retangular em aço inoxidável, fosco e não imantado, tamanho n° 2 (30x40x25), em material de procedência nacional AISI 304.

3.14.2.6 Saboneteiras, porta toalhas e papeleiras serão de louça branca, marca Deca ou similar.

3.14.3 Metais

3.14.3.1 Válvula de descarga cromada com canopla, diâmetro nominal de Ø 38 mm (1 ½"), da marca Hydra ou similar.

3.14.3.2 Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

3.14.3.3 As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.

3.14.3.4 Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.

3.15 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

3.15.1 De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 2 extintores de pó químico (PQS) de 4 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

3.15.2 A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação.

3.15.3 A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

3.16 REVESTIMENTOS

PAREDES

3.16.1 Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

3.16.2 Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

3.16.3 A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

3.16.4 Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

3.16.5 Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

CHAPISCO

3.16.6 Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO – EMBOÇO E REBOCO

3.16.7 A aplicação da argamassa de revestimento se rá iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

3.16.8 A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

3.16.9 Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

3.16.10 A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

3.16.11 A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

3.16.12 Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

AZULEJO

3.16.13 Nos lugares determinados em projeto serão a plicados azulejos brancos 20x20cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.

PISO

CONTRAPISO E CAMADA REGULARIZADORA

3.16.14 Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

3.16.15 Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

3.16.16 Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contrapiso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

3.16.17 Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contrapiso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

3.16.18 Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, $e = 2 \text{ cm}$, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

3.16.19 Na execução do contrapiso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

PISO CERÂMICO E PISO TÁTIL

3.16.20 Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 45x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

3.16.21 A área interna receberá piso tátil emborrachado, placa de 25 x 25cm, que deverá ser colado com a cola específica sobre o piso cerâmico. E na área externa receberá piso tátil em placa cimentícia de 25x25cm que deverá ser assentado ainda na fase de execução da calçada.

3.16.22 O revestimento será assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante tipo AC-II, aplicada no contrapiso e no tardo de da placa cerâmica com desempenadeira dentada de 8x8x8mm, com juntas a prumo.

3.16.23 A largura mínima para as juntas entre as peças deve seguir as orientações do fabricante da cerâmica, empregando-se, se necessário, espaçadores deformáveis previamente gabaritados. Recomenda-se que o controle de alinhamento, das juntas, seja feito sistematicamente, com auxílio de linhas esticadas longitudinalmente e transversalmente.

3.16.24 O trânsito sobre a pavimentação, logo após o assentamento, não será permitido. Eventual empeno côncavo poderá provocar efeito gangorra, na hipótese do trânsito referido, provocando o desprendimento do ladrilho cerâmico. A proibição terá a duração de 3 dias. A partir desse prazo e assim mesmo se necessário, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso. Após 48 horas deverá ser feito rejuntamento com argamassa pré-fabricada, na cor cinza.

CIRCULAÇÃO AOS ARREDORES DAS EDIFICAÇÕES

3.16.25 A calçada deverá ser executada em concreto simples, misturado em betoneira, $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$, espessura mínima de 7 cm, com juntas plásticas a cada 1,00 m, formando retângulos perfeitos, superfície com caimento mínimo de 0,5% para o jardim e sarjetas.

RODAPÉS

3.16.26 Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso.

3.17 FORROS

Nos locais indicados em projeto deverá ser instalado forro de PVC branco, aplicado por empresa especializada, segundo as seguintes especificações técnicas:

- A sustentação do forro será feita por barroteamento em estrutura de madeira
- O forro de PVC deverá ser colocado em travejamento de estrutura de madeira;
- As folhas de PVC serão duplas com largura de 20cm;

Para acabamento do forro devem ser utilizados acessórios do mesmo material tais como U, molduras e emendas, na mesma cor branca do forro para a colocação de luminárias e projetores deverá ser previsto no projeto do forro a colocação de travessas especiais para fazer a fixação das mesmas.

3.18 PINTURA

3.18.1 Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

3.18.2 Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

3.18.3 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

3.18.4 Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

3.18.5 Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

3.18.6 Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

3.18.7 Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

3.18.8 Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

3.18.9 Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

3.18.10 Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

3.18.11 As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

PINTURA ACRÍLICA

3.18.12 As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

3.18.13 Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO

3.18.14 Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

3.18.15 Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

3.19 COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA

3.19.1 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

3.19.2 Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

3.19.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

3.19.4 Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma mão de cera incolor.

3.19.5 Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

3.19.6 A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

3.19.7 Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

3.19.8 Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

3.19.9 As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

3.19.10 Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

3.19.11 Será realizado o plantio de grama de acordo com o projeto de urbanização.

3.19.12 Em cada sala será instalado um quadro de aula em vidro temperado $e=6\text{mm}$ com dimensões de 2,2m x 1,0 m.

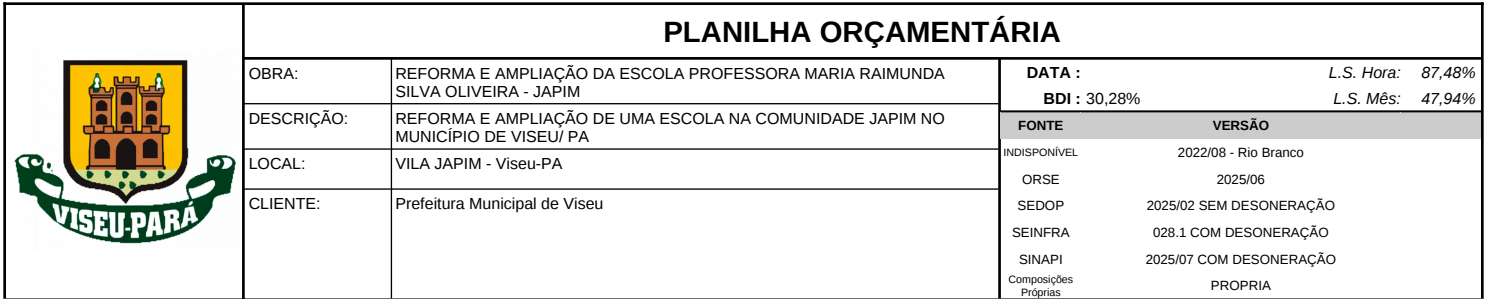
Ruan Calebe Duarte de Oliveira
Engenheiro Civil - PMV
Crea-PA: 1522312552
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA : L.S. Hora: 87,48%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28% L.S. Mês: 47,94%	
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco
			ORSE	2025/06
SEDOP			2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
SEINFRA			028.1 COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
REFORMA							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 8.680,56
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	SEDOP	m²	3,00	R\$ 233,12	R\$ 699,36
1.2	010005	Barracão de madeira/Almoxarifado	SEDOP	m²	12,00	R\$ 665,10	R\$ 7.981,20
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 126.481,96
2.1	020235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	SEDOP	m²	814,42	R\$ 46,56	R\$ 37.919,39
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	SEDOP	m²	138,38	R\$ 13,27	R\$ 1.836,30
2.3	020307	Retirada de telhas de barro	SEDOP	m²	888,21	R\$ 19,91	R\$ 17.684,26
2.4	020020	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	SEDOP	m²	888,21	R\$ 43,16	R\$ 38.335,14
2.5	021526	Retirada de louça sanitária	SEDOP	un	9,00	R\$ 16,06	R\$ 144,54
2.6	020677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	SEDOP	m²	1.307,77	R\$ 10,03	R\$ 13.116,93
2.7	020177	Bota fora manual até 200m	SEDOP	m³	69,74	R\$ 121,51	R\$ 8.474,10
2.8	020019	Retirada de reboco ou emboço	SEDOP	m²	539,79	R\$ 16,62	R\$ 8.971,30
3	ESTRUTURA						R\$ 13.435,24
3.1	VERGAS E CONTRAVERGAS						R\$ 13.435,24
3.1.1	105032	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	16,90	R\$ 47,30	R\$ 799,37
3.1.2	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	50,20	R\$ 85,07	R\$ 4.270,51
3.1.3	105026	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	16,90	R\$ 59,53	R\$ 1.006,05
3.1.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	50,20	R\$ 110,71	R\$ 5.557,64
3.1.5	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	19,40	R\$ 92,87	R\$ 1.801,67
4	COBERTURA						R\$ 501.376,77
4.1	071361	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	SEDOP	m²	888,21	R\$ 330,36	R\$ 293.429,05
4.2	071497	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR)	SEDOP	m²	888,21	R\$ 234,12	R\$ 207.947,72
5	ESQUADRIAS						R\$ 84.241,24
5.1	PORTAS						R\$ 27.016,71
5.1.1	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	m²	35,28	R\$ 765,78	R\$ 27.016,71
5.2	JANELAS						R\$ 57.224,53
5.2.1	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	SEDOP	m²	50,35	R\$ 1.109,56	R\$ 55.866,34
5.2.2	091516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	SEDOP	m²	1,08	R\$ 1.257,59	R\$ 1.358,19
6	REVESTIMENTOS						R\$ 59.991,48
6.1	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	SEDOP	m²	310,35	R\$ 86,11	R\$ 26.724,23
6.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	m²	539,79	R\$ 61,63	R\$ 33.267,25
7	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						R\$ 131.967,15
7.1	130119	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	SEDOP	m²	814,42	R\$ 96,78	R\$ 78.819,56
7.2	120164	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	m	244,47	R\$ 34,96	R\$ 8.546,67
7.3	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	SEDOP	m²	814,48	R\$ 54,76	R\$ 44.600,92
8	PINTURAS						R\$ 122.277,58
8.1	151284	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	SEDOP	m²	1.307,77	R\$ 69,41	R\$ 90.772,31
8.2	S02298	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	ORSE	m2	647,99	R\$ 48,62	R\$ 31.505,27
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 41.730,92
9.1	QUADROS E CAIXAS						R\$ 1.083,00

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																	
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :	L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%	L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSAO</th></tr><tr><td>INDISPONIVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERACAO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERACAO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERACAO</td></tr><tr><td>Composicoes Próprias</td><td>PROPRIA</td></tr></table>		FORTE	VERSAO	INDISPONIVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERACAO	SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	SINAPI	2025/07 COM DESONERACAO	Composicoes Próprias	PROPRIA
	FORTE	VERSAO																
	INDISPONIVEL	2022/08 - Rio Branco																
ORSE	2025/06																	
SEDOP	2025/02 SEM DESONERACAO																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO																	
SINAPI	2025/07 COM DESONERACAO																	
Composicoes Próprias	PROPRIA																	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.1.1	170322	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	SEDOP	un	1,00	R\$ 955,85	R\$ 955,85
9.1.2	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 127,15	R\$ 127,15
9.2	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES						R\$ 21.874,98
9.2.1	171491	Revisão de ponto de luz	SEDOP	pt	108,00	R\$ 156,81	R\$ 16.935,48
9.2.2	170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	SEDOP	pt	6,00	R\$ 785,28	R\$ 4.711,68
9.2.3	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	SEDOP	un	6,00	R\$ 37,97	R\$ 227,82
9.3	LUMINÁRIAS						R\$ 18.772,94
9.3.1	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	SEINFRA	UN	77,00	R\$ 187,42	R\$ 14.431,34
9.3.2	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	18,00	R\$ 111,59	R\$ 2.008,62
9.3.3	170983	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	SEDOP	un	18,00	R\$ 129,61	R\$ 2.332,98
10	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO						R\$ 89.880,29
10.1	PONTOS						R\$ 17.602,60
10.1.1	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	SEDOP	pt	10,00	R\$ 763,34	R\$ 7.633,40
10.1.2	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m)	SEDOP	Pt	10,00	R\$ 612,31	R\$ 6.123,10
10.1.3	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	SEDOP	pt	10,00	R\$ 384,61	R\$ 3.846,10
10.2	231311	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	SEDOP	un	7,00	R\$ 8.495,78	R\$ 59.470,46
10.3	231309	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	SEDOP	un	2,00	R\$ 4.439,04	R\$ 8.878,08
10.4	231308	Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter	SEDOP	un	1,00	R\$ 3.929,15	R\$ 3.929,15
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						R\$ 9.460,86
11.1	ÁGUA FRIA						R\$ 4.435,86
11.1.1	180844	Revisão de ponto de água	SEDOP	pt	26,00	R\$ 170,61	R\$ 4.435,86
11.2	ESGOTO						R\$ 5.025,00
11.2.1	180845	Revisão de ponto de esgoto	SEDOP	pt	20,00	R\$ 251,25	R\$ 5.025,00
12	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 1.453,40
12.1	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	un	5,00	R\$ 290,68	R\$ 1.453,40
13	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						R\$ 21.127,13
13.1	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	SEDOP	un	7,00	R\$ 854,71	R\$ 5.982,97
13.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.237,63	R\$ 2.475,26
13.3	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	SEDOP	un	4,00	R\$ 1.188,81	R\$ 4.755,24
13.4	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	SEDOP	un	2,00	R\$ 1.793,85	R\$ 3.587,70
13.5	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	SEDOP	un	8,00	R\$ 105,80	R\$ 846,40
13.6	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	SEDOP	un	7,00	R\$ 106,12	R\$ 742,84
13.7	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 895,37	R\$ 1.790,74
13.8	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 472,99	R\$ 945,98
14	ELEMENTOS DE ESCOLA						R\$ 32.965,07
14.1	251520	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	SEDOP	m²	33,60	R\$ 860,79	R\$ 28.922,54

Página: 3

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%		
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE		VERSÃO		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL		2022/08 - Rio Branco		
			ORSE		2025/06		
			SEDOP		2025/02 SEM DESONERAÇÃO		
			SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI		2025/07 COM DESONERAÇÃO		
			Composições Próprias		PRÓPRIA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
22.2	071497	Cobertura -Telha termoaústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR)	SEDOP	m²	288,00	R\$ 234,12	R\$ 67.426,56
23	IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:						R\$ 20.716,74
23.1	080293	Impermeabilização para baldrame com manta de 3mm	SEDOP	m²	99,00	R\$ 209,26	R\$ 20.716,74
24	ESQUADRIAS:						R\$ 37.744,61
24.1	PORTAS:						R\$ 0,00
24.2	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	m²	7,56	R\$ 765,78	R\$ 5.789,29
24.3	JANELAS:						R\$ 0,00
24.4	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	SEDOP	m²	28,80	R\$ 1.109,56	R\$ 31.955,32
25	REVESTIMENTOS:						R\$ 96.610,32
25.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	m²	782,56	R\$ 20,59	R\$ 16.112,91
25.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	m²	782,56	R\$ 61,63	R\$ 48.229,17
25.3	FORROS:						R\$ 0,00
25.4	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	SEDOP	m²	216,00	R\$ 96,01	R\$ 20.738,16
25.5	141336	Forro em lambri de PVC	SEDOP	m²	216,00	R\$ 53,38	R\$ 11.530,08
26	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:						R\$ 72.198,86
26.1	130112	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	SEDOP	m²	288,00	R\$ 73,20	R\$ 21.081,60
26.2	130119	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	SEDOP	m²	288,00	R\$ 96,78	R\$ 27.872,64
26.3	120164	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	m	99,00	R\$ 34,96	R\$ 3.461,04
26.4	120165	Soleira em marmore e=2cm	SEDOP	m²	1,62	R\$ 1.286,33	R\$ 2.083,85
26.5	120481	Peitoril em marmore e=2cm	SEDOP	m²	5,40	R\$ 1.369,55	R\$ 7.395,57
26.6	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	SEDOP	m²	56,35	R\$ 182,86	R\$ 10.304,16
27	PINTURAS:						R\$ 46.684,06
27.1	151284	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	SEDOP	m²	657,90	R\$ 69,41	R\$ 45.664,83
27.2	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	SEDOP	m²	15,12	R\$ 67,41	R\$ 1.019,23
28	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:						R\$ 15.084,63
28.1	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:						R\$ 0,00
28.2	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	SEDOP	pt	27,00	R\$ 387,66	R\$ 10.466,82
28.3	LUMINÁRIAS:						R\$ 0,00
28.4	C1675	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LÂMPADA MISTA, ATÉ 160W	SEINFRA	UN	27,00	R\$ 171,03	R\$ 4.617,81
29	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:						R\$ 2.307,66
29.1	PONTOS:						R\$ 0,00
29.2	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	SEDOP	pt	6,00	R\$ 384,61	R\$ 2.307,66
30	APARELHOS						R\$ 156.534,84
30.1	D00426	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura emalumínio Material	SEDOP	m²	21,60	R\$ 845,98	R\$ 18.273,16
30.2	231311	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	SEDOP	un	6,00	R\$ 8.495,78	R\$ 50.974,68
30.3	S12187	Cadeira rebatível, assento e encosto injetados em polipropileno, sem estofamento, fixação no piso, dimensão: assento = 42x46,7, esp 4mm/encosto = 42x45 esp 4mm, modelo Floripa c/ apóia braços, Marca Kango ou similar, inclusive instalação e	ORSE	un	100,00	R\$ 872,87	R\$ 87.287,00
31	SERVIÇOS FINAIS:						R\$ 3.412,80
31.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	m²	288,00	R\$ 11,85	R\$ 3.412,80

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :	L.S. Hora: 87,48%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%	L.S. Mês: 47,94%
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu		
		FONTE	VERSÃO	
		INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	
		ORSE	2025/06	
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	
				VALOR BDI TOTAL: R\$ 482.278,43
				VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.593.026,06
				VALOR TOTAL: R\$ 2.075.304,49

	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :	L.S. Hora: 87,48%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%	L.S. Mês: 47,94%
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	VERSÃO	
			INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco
			ORSE	2025/06
			SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
REFORMA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.680,56	0,42%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 126.481,96	6,09%
3	ESTRUTURA	R\$ 13.435,24	0,65%
4	COBERTURA	R\$ 501.376,77	24,16%
5	ESQUADRIAS	R\$ 84.241,24	4,06%
6	REVESTIMENTOS	R\$ 59.991,48	2,89%
7	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 131.967,15	6,36%
8	PINTURAS	R\$ 122.277,58	5,89%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 41.730,92	2,01%
10	INSTALAÇÕES DE AR CONDIONADO	R\$ 89.880,29	4,33%
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 9.460,86	0,46%
12	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 1.453,40	0,07%
13	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	R\$ 21.127,13	1,02%
14	ELEMENTOS DE ESCOLA	R\$ 32.965,07	1,59%
15	URBANIZAÇÃO	R\$ 28.924,01	1,39%
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 12.140,15	0,58%
AMPLIAÇÃO:			
17	SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$ 4.515,84	0,22%
18	MOVIMENTO DE TERRA:	R\$ 15.748,31	0,76%
19	FUNDAÇÕES:	R\$ 47.915,92	2,31%
20	ESTRUTURA:	R\$ 45.424,91	2,19%
21	PAREDES E PAINEIS:	R\$ 61.700,94	2,97%
22	COBERTURA:	R\$ 162.570,24	7,83%
23	IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:	R\$ 20.716,74	1,00%
24	ESQUADRIAS:	R\$ 37.744,61	1,82%
25	REVESTIMENTOS:	R\$ 96.610,32	4,66%
26	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:	R\$ 72.198,86	3,48%
27	PINTURAS:	R\$ 46.684,06	2,25%
28	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R\$ 15.084,63	0,73%
29	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:	R\$ 2.307,66	0,11%
30	APARELHOS	R\$ 156.534,84	7,54%

	RESUMO DO ORÇAMENTO																	
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :	L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%	L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>		FONTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO																
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																
ORSE	2025/06																	
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																	
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																	
Composições Próprias	PRÓPRIA																	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
31	SERVIÇOS FINAIS:	R\$ 3.412,80	0,16%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 482.278,43 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.593.026,06

VALOR TOTAL: R\$ 2.075.304,49

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
	ORSE	2025/06																	
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

1.1. 011340 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (m²)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00475	Lona com plotagem de gráfica Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 75,00	R\$ 75,00
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca Material	SEDOP	Dz	0,41000000	R\$ 200,00	R\$ 82,00
D00084	Prego 1 1/2"x13 Material	SEDOP	kg	0,10000000	R\$ 18,62	R\$ 1,86
					TOTAL Material:	R\$ 158,86
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 27,46	R\$ 10,98
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 22,75	R\$ 9,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,08
					VALOR:	178,94

1.2. 010005 Barracão de madeira/Almoxarifado (m²)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00060	Aldrava p/ cadeado (4x1/2") Material	SEDOP	un	0,02000000	R\$ 10,72	R\$ 0,21
D00344	Arruela concava em PVC d=5/16" Material	SEDOP	un	0,50000000	R\$ 0,70	R\$ 0,35
D00059	Cadeado No. 30 Material	SEDOP	un	0,02000000	R\$ 35,20	R\$ 0,70
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso Material	SEDOP	un	0,19000000	R\$ 25,78	R\$ 4,89
D00061	Fechadura de sobrepor comum Material	SEDOP	un	0,02000000	R\$ 77,21	R\$ 1,54
D00002	Massa de vedação Material	SEDOP	kg	0,04200000	R\$ 17,73	R\$ 0,74
D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm Material	SEDOP	un	0,04000000	R\$ 1,48	R\$ 0,05
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca Material	SEDOP	Dz	0,17000000	R\$ 200,00	R\$ 34,00
D00081	Prego 2 1/2"x10 Material	SEDOP	kg	0,50000000	R\$ 18,68	R\$ 9,34
D00019	Régua 3"x1" 4 m apar. Material	SEDOP	Dz	0,05000000	R\$ 322,00	R\$ 16,10
D00016	Tábua de madeira branca 4m Material	SEDOP	Dz	0,38000000	R\$ 113,40	R\$ 43,09
D00015	Tábua de madeira forte 4m Material	SEDOP	Dz	0,14000000	R\$ 230,00	R\$ 32,20
D00049	Telha fibrotext (1.22x0.55m) e=4mm Material	SEDOP	un	0,82000000	R\$ 15,50	R\$ 12,71
					TOTAL Material:	R\$ 155,92
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	6,70000000	R\$ 27,46	R\$ 183,98
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	7,50000000	R\$ 22,75	R\$ 170,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 354,60
					VALOR:	510,52

2.1. 020235 Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,14000000	R\$ 27,80	R\$ 3,89
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,40000000	R\$ 22,75	R\$ 31,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 35,74

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																		
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

VALOR:	35,74
--------	-------

2.2. 020014 Retirada de esquadria sem aproveitamento (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,04000000	R\$ 27,46	R\$ 1,09
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 22,75	R\$ 9,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,19
VALOR:						10,19

2.3. 020307 Retirada de telhas de barro (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,60000000	R\$ 22,75	R\$ 13,65
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,06000000	R\$ 27,40	R\$ 1,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,29
VALOR:						15,29

2.4. 020020 Retirada da estrutura em madeira da cobertura (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,13000000	R\$ 27,46	R\$ 3,56
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,30000000	R\$ 22,75	R\$ 29,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,13
VALOR:						33,13

2.5. 021526 Retirada de louça sanitária (un)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,17000000	R\$ 27,09	R\$ 4,60
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,34000000	R\$ 22,75	R\$ 7,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,33
VALOR:						12,33

2.6. 020677 Retirada de pintura (c/ escova de aço) (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,03000000	R\$ 29,49	R\$ 0,88
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 22,75	R\$ 6,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,70
VALOR:						7,70

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA : L.S. Hora: 87,48%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28% L.S. Mês: 47,94%	
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL 2022/08 - Rio Branco	
			ORSE 2025/06	
			SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI 2025/07 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias	PRÓPRIA

2.7. 020177 Bota fora manual até 200m (m³)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,10000000	R\$ 22,75	R\$ 93,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 93,27
					VALOR:	93,27

2.8. 020019 Retirada de reboco ou emboço (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,05000000	R\$ 27,80	R\$ 1,39
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 22,75	R\$ 11,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,76
					VALOR:	12,76

3.1.1. 105032 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000658	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	5,34000000	R\$ 2,00	R\$ 10,68
					TOTAL Material:	R\$ 10,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08700000	R\$ 27,79	R\$ 2,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	R\$ 22,95	R\$ 1,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,41
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00130000	R\$ 766,11	R\$ 0,99
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 9,92	R\$ 7,83
89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,01100000	R\$ 1.218,66	R\$ 13,40
					TOTAL Serviço:	R\$ 22,22
					VALOR:	36,31

3.1.2. 93197 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 7,86	R\$ 0,07
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
					TOTAL Material:	R\$ 1,39
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%	
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL		2022/08 - Rio Branco	
			ORSE		2025/06	
			SEDOP		2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI		2025/07 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias		PRÓPRIA	

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33500000	R\$ 27,79	R\$ 9,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16800000	R\$ 22,95	R\$ 3,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,15	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04300000	R\$ 692,25	R\$ 29,76
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 9,92	R\$ 7,83
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,07600000	R\$ 173,36	R\$ 13,17
TOTAL Serviço:					R\$ 50,76	
VALOR:					65,30	

3.1.3. 105026 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000658	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	5,34000000	R\$ 2,00	R\$ 10,68
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20300000	R\$ 10,98	R\$ 2,22
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16920000	R\$ 18,71	R\$ 3,16
TOTAL Material:					R\$ 16,06	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15800000	R\$ 27,79	R\$ 4,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	R\$ 22,95	R\$ 1,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,20	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00130000	R\$ 766,11	R\$ 0,99
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 9,92	R\$ 7,83
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,01100000	R\$ 1.329,31	R\$ 14,62
TOTAL Serviço:					R\$ 23,44	
VALOR:					45,70	

3.1.4. 93187 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 7,86	R\$ 0,07
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20300000	R\$ 10,98	R\$ 2,22

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

TOTAL Material:	R\$ 3,61
-----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61200000	R\$ 27,79	R\$ 17,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30600000	R\$ 22,95	R\$ 7,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,02

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04300000	R\$ 692,25	R\$ 29,76
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 9,92	R\$ 7,83
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,11400000	R\$ 173,36	R\$ 19,76
TOTAL Serviço:						R\$ 57,35
VALOR:						84,98

3.1.5. 105023 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00900000	R\$ 7,86	R\$ 0,07
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20300000	R\$ 10,98	R\$ 2,22
TOTAL Material:						R\$ 3,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 27,79	R\$ 13,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25100000	R\$ 22,95	R\$ 5,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,68

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03200000	R\$ 692,25	R\$ 22,15
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 9,92	R\$ 7,83
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,10400000	R\$ 173,36	R\$ 18,02
TOTAL Serviço:						R\$ 48,00
VALOR:						71,29

4.1. 071361 Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m (m²)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00414	Perfil aço estrutural em "U" Material	SEDOP	kg	15,13000000	R\$ 8,62	R\$ 130,42
D00482	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel Material	SEDOP	m	0,15130000	R\$ 193,79	R\$ 29,32
TOTAL Material:						R\$ 159,74

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA : L.S. Hora: 87,48%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28% L.S. Mês: 47,94%	
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL 2022/08 - Rio Branco	
			ORSE 2025/06	
			SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI 2025/07 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias	PRÓPRIA

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280009	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,70000000	R\$ 22,71	R\$ 38,60
280025	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,00000000	R\$ 27,62	R\$ 55,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 93,84
VALOR:						253,58

4.2. 071497 Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR) (m²)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00416	Acessórios de fixação (telha termoacústica) Material	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 52,47	R\$ 52,47
D00002	Massa de vedação Material	SEDOP	kg	0,01000000	R\$ 17,73	R\$ 0,17
D00415	Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR) Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 116,05	R\$ 116,05
				TOTAL Material:		R\$ 168,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,22000000	R\$ 22,75	R\$ 5,00
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,22000000	R\$ 27,40	R\$ 6,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,02
VALOR:						179,71

5.1.1. 090065 Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (m²)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00097	Alizar em madeira de lei Material	SEDOP	m	6,00000000	R\$ 15,59	R\$ 93,54
D00096	Caixilho em madeira de lei Material	SEDOP	m²	0,60000000	R\$ 180,00	R\$ 108,00
D00094	Esquadria de madeira maciça Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 263,02	R\$ 263,02
				TOTAL Material:		R\$ 464,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,20000000	R\$ 22,53	R\$ 27,03
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,20000000	R\$ 27,46	R\$ 87,87
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 27,80	R\$ 8,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 123,24
VALOR:						587,80

5.2.1. 091512 Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (m²)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00473	Ferragens para esquadria de correr Material	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 214,72	R\$ 214,72
D00394	Vidro temperado incolor e=8mm Material	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 438,14	R\$ 460,04
				TOTAL Material:		R\$ 674,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%	
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL		2022/08 - Rio Branco	
			ORSE		2025/06	
			SEDOP		2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI		2025/07 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias		PRÓPRIA	

280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,50000000	R\$ 22,75	R\$ 79,62
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,50000000	R\$ 27,80	R\$ 97,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 176,92
					VALOR:	851,68

5.2.2. 091516 Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm (m²)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00484	Ferragens para esquadria basculante Material	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 269,59	R\$ 269,59
D00291	Vidro temperado fumê e= 8mm Material	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 528,11	R\$ 554,51
					TOTAL Material:	R\$ 824,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,80000000	R\$ 22,75	R\$ 63,70
280030	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,80000000	R\$ 27,68	R\$ 77,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 141,20
					VALOR:	965,30

6.1. 110644 Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento (m²)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II Material	SEDOP	kg	4,00000000	R\$ 1,35	R\$ 5,40
D00079	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas Material	SEDOP	kg	0,33000000	R\$ 5,59	R\$ 1,84
A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio Material	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 38,90	R\$ 40,84
					TOTAL Material:	R\$ 48,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,12000000	R\$ 22,75	R\$ 2,73
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,55000000	R\$ 27,80	R\$ 15,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,02
					VALOR:	66,10

6.2. 110763 Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. (m²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,52000000	R\$ 22,75	R\$ 11,83
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,67000000	R\$ 27,80	R\$ 18,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	m³	0,03000000	R\$ 562,01	R\$ 16,86
					TOTAL Serviço:	R\$ 16,86

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA : L.S. Hora: 87,48%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28% L.S. Mês: 47,94%	
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL 2022/08 - Rio Branco	
			ORSE 2025/06	
			SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI 2025/07 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias	PRÓPRIA

VALOR:	47,31
--------	-------

7.1. 130119 Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) (m²)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II Material	SEDOP	kg	5,00000000	R\$ 1,35	R\$ 6,75
A00055	Lajota ceramica - (Padrão Médio) Material	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 39,90	R\$ 41,89
D00079	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas Material	SEDOP	kg	0,34000000	R\$ 5,59	R\$ 1,90
TOTAL Material:						R\$ 50,54
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,25000000	R\$ 22,75	R\$ 5,68
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,65000000	R\$ 27,80	R\$ 18,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,75
VALOR:						74,29

7.2. 120164 Rodape ceramico h=8cm (m)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II Material	SEDOP	kg	0,50000000	R\$ 1,35	R\$ 0,67
D00079	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas Material	SEDOP	kg	0,10000000	R\$ 5,59	R\$ 0,55
A00007	Rodape ceramico h=8cm Material	SEDOP	m	1,10000000	R\$ 11,58	R\$ 12,73
TOTAL Material:						R\$ 13,95
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 27,80	R\$ 8,34
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,20000000	R\$ 22,75	R\$ 4,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,89
VALOR:						26,84

7.3. 130110 Camada regularizadora no traço 1:4 (m²)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia Material	SEDOP	m³	0,03660000	R\$ 120,00	R\$ 4,39
J00003	Cimento Material	SEDOP	SC	0,31000000	R\$ 55,00	R\$ 17,05
TOTAL Material:						R\$ 21,44
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,25000000	R\$ 27,80	R\$ 6,95
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,60000000	R\$ 22,75	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,60
VALOR:						42,04

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA : L.S. Hora: 87,48%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28% L.S. Mês: 47,94%	
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL 2022/08 - Rio Branco	
			ORSE 2025/06	
			SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI 2025/07 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias	PRÓPRIA

8.1. 151284 Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (m²)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00049	Latex acrílica semi brilho Material	SEDOP	GL	0,08000000	R\$ 193,85	R\$ 15,50
P00028	Líquido selador acrílico Material	SEDOP	GL	0,05000000	R\$ 45,55	R\$ 2,27
P00007	Lixa para parede Material	SEDOP	un	0,50000000	R\$ 1,10	R\$ 0,55
P00022	Massa acrílica Material	SEDOP	GL	0,11000000	R\$ 57,90	R\$ 6,36
TOTAL Material:						R\$ 24,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,70000000	R\$ 29,49	R\$ 20,64
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,35000000	R\$ 22,75	R\$ 7,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,60
VALOR:						53,28

8.2. S02298 Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores (m2)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 14,18	R\$ 14,18
S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 15,54	R\$ 15,54
S02282	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 7,60	R\$ 7,60
TOTAL Serviço:						R\$ 37,32
VALOR:						37,32

9.1.1. 170322 Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento) (un)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00048	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 580,09	R\$ 580,09
TOTAL Material:						R\$ 580,09
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 23,08	R\$ 69,24
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 28,12	R\$ 84,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 153,60
VALOR:						733,69

9.1.2. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,37	R\$ 1,48
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 69,06	R\$ 69,06

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

TOTAL Material:	R\$ 70,54
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52171000	R\$ 23,77	R\$ 12,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52171000	R\$ 28,10	R\$ 14,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,06
					VALOR:	97,60

9.2.1. 171491 Revisão de ponto de luz (pt)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2" Material	SEDOP	un	0,80000000	R\$ 0,89	R\$ 0,71
E00033	Bucha de 1/2" Material	SEDOP	un	0,80000000	R\$ 1,26	R\$ 1,00
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V Material	SEDOP	m	3,60000000	R\$ 2,64	R\$ 9,50
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica Material	SEDOP	un	0,40000000	R\$ 1,77	R\$ 0,70
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2" Material	SEDOP	m	1,20000000	R\$ 3,91	R\$ 4,69
E00020	Fita isolante Material	SEDOP	m	0,40000000	R\$ 3,43	R\$ 1,37
					TOTAL Material:	R\$ 17,97
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,00000000	R\$ 23,08	R\$ 46,16
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,00000000	R\$ 28,12	R\$ 56,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 102,40
					VALOR:	120,37

9.2.2. 170701 Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W (pt)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00002	Bucha e arruela de 1"-alumínio Material	SEDOP	un	4,00000000	R\$ 3,63	R\$ 14,52
E00006	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V Material	SEDOP	m	9,00000000	R\$ 6,26	R\$ 56,34
E00087	Disjuntor 3P-30A Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 48,07	R\$ 48,07
E00015	Eletroduto PVC Rígido de 1" Material	SEDOP	m	3,00000000	R\$ 7,65	R\$ 22,95
					TOTAL Material:	R\$ 141,88
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	9,00000000	R\$ 23,09	R\$ 207,81
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	9,00000000	R\$ 28,12	R\$ 253,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 460,89
					VALOR:	602,77

9.2.3. 171523 Tomada 2P+T 20A (s/fiação) (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00768	Tomada 2P+T 20A (s/fiação) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 10,22	R\$ 10,22

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

TOTAL Material:	R\$ 10,22
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,37000000	R\$ 23,08	R\$ 8,53
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,37000000	R\$ 28,12	R\$ 10,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,93
VALOR:						29,15

9.3.1. C4798 LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19113	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, C/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 78,28	R\$ 78,28
TOTAL Material:						R\$ 78,28

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,30	R\$ 28,95
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,42	R\$ 36,63
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 65,58
VALOR:						143,86

9.3.2. 97605 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,78	R\$ 6,78
00038769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 65,27	R\$ 65,27
TOTAL Material:						R\$ 72,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11981250	R\$ 23,77	R\$ 2,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38340000	R\$ 28,10	R\$ 10,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,61
VALOR:						85,66

9.3.3. 170983 Luminária tipo arandela- casco de tartaruga (un)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00600	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 40,00	R\$ 40,00
TOTAL Material:						R\$ 40,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%	
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL		2022/08 - Rio Branco	
			ORSE		2025/06	
			SEDOP		2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI		2025/07 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias		PRÓPRIA	

280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,75000000	R\$ 23,08	R\$ 17,31
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,50000000	R\$ 28,12	R\$ 42,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 59,49
					VALOR:	99,49

10.1.1. 230262 Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação) (pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00035	Arruela de 3/4" Material	SEDOP	un	4,00000000	R\$ 0,97	R\$ 3,88
E00004	Bucha de 3/4" Material	SEDOP	un	4,00000000	R\$ 1,76	R\$ 7,04
E00007	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V Material	SEDOP	m	12,00000000	R\$ 4,37	R\$ 52,44
E00030	Conjunto airstop s/ disjuntor Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 8,14	R\$ 8,14
E00081	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 33,68	R\$ 33,68
E00013	Eletroduto PVC Rígido de 3/4" Material	SEDOP	m	3,00000000	R\$ 6,62	R\$ 19,86
					TOTAL Material:	R\$ 125,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	9,00000000	R\$ 23,09	R\$ 207,81
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	9,00000000	R\$ 28,12	R\$ 253,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 460,89
					VALOR:	585,93

10.1.2. 231085 Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m) (Pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00726	Cabo "PP" 4x2,5mm Material	SEDOP	m	3,50000000	R\$ 13,74	R\$ 48,09
E00727	Tubo de cobre de 3/8" Material	SEDOP	m	3,50000000	R\$ 25,01	R\$ 87,53
E00728	Tubo de cobre de 5/8" Material	SEDOP	m	3,50000000	R\$ 38,02	R\$ 133,07
H00373	Tubo de polietileno 3/8" Material	SEDOP	m	3,50000000	R\$ 2,72	R\$ 9,52
H00374	Tubo de polietileno 5/8" Material	SEDOP	m	3,50000000	R\$ 4,61	R\$ 16,13
					TOTAL Material:	R\$ 294,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 23,08	R\$ 69,24
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,00000000	R\$ 28,12	R\$ 56,24
280021	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,00000000	R\$ 25,09	R\$ 50,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 175,66
					VALOR:	470,00

10.1.3. 231084 Ponto de dreno p/ split (10m) (pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00093	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1,33	R\$ 2,66

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

H00373	Tubo de polietileno 3/8" Material	SEDOP	m	12,00000000	R\$ 2,72	R\$ 32,64
H00006	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH) Material	SEDOP	m	12,00000000	R\$ 8,86	R\$ 106,32
					TOTAL Material:	R\$ 141,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 23,08	R\$ 69,24
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 28,12	R\$ 84,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 153,60
					VALOR:	295,22

10.2. 231311 Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter (un)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00380	Aparelho Air-Split 24.000 BTU's Inverter Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 6.051,12	R\$ 6.051,12
D00500	Carga de gás HFC-R410A Material	SEDOP	kg	1,30900000	R\$ 137,50	R\$ 179,98
					TOTAL Material:	R\$ 6.231,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,50000000	R\$ 23,09	R\$ 126,99
280021	MONTADOR ELETROMECHANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	6,50000000	R\$ 25,09	R\$ 163,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 290,07
					VALOR:	6.521,17

10.3. 231309 Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter (un)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00259	Aparelho Air-Split 12.000 BTU's Inverter Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 2.985,44	R\$ 2.985,44
D00500	Carga de gás HFC-R410A Material	SEDOP	kg	1,30900000	R\$ 137,50	R\$ 179,98
					TOTAL Material:	R\$ 3.165,42
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,50000000	R\$ 23,09	R\$ 103,90
280021	MONTADOR ELETROMECHANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,50000000	R\$ 25,09	R\$ 137,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 241,89
					VALOR:	3.407,31

10.4. 231308 Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter (un)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00297	Aparelho Air-Split 9.000 BTU's Inverter Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 2.618,14	R\$ 2.618,14
D00500	Carga de gás HFC-R410A Material	SEDOP	kg	1,30900000	R\$ 137,50	R\$ 179,98
					TOTAL Material:	R\$ 2.798,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																		
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 23,09	R\$ 92,36
280021	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,00000000	R\$ 25,09	R\$ 125,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 217,81
					VALOR:	3.015,93

11.1.1. 180844 Revisão de ponto de água (pt)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
180299	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	pt	0,30000000	R\$ 436,56	R\$ 130,96
					TOTAL Serviço:	R\$ 130,96
					VALOR:	130,96

11.2.1. 180845 Revisão de ponto de esgoto (pt)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	pt	0,40000000	R\$ 482,16	R\$ 192,86
					TOTAL Serviço:	R\$ 192,86
					VALOR:	192,86

12.1. 201507 Extintor de incêndio ABC - 6Kg (un)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00275	Bucha / parafuso (médio) Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1,45	R\$ 2,90
D00419	Extintor de incêndio ABC - 6Kg Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
					TOTAL Material:	R\$ 202,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 22,75	R\$ 9,10
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 27,80	R\$ 11,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,22
					VALOR:	223,12

13.1. 190609 Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento (un)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00022	Assento plastico Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 52,40	R\$ 52,40
H00263	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 409,50	R\$ 409,50
H00023	Bolsa plastica (vaso sanitario) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 9,41	R\$ 9,41
D00002	Massa de vedação Material	SEDOP	kg	1,00000000	R\$ 17,73	R\$ 17,73
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80
D00079	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas Material	SEDOP	kg	0,09000000	R\$ 5,59	R\$ 0,50
					TOTAL Material:	R\$ 508,34

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																		
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 22,15	R\$ 66,45
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 27,09	R\$ 81,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 147,72
VALOR:						656,06

13.2. 95472 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,08	R\$ 9,08
TOTAL Material:						R\$ 9,08
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 940,90	R\$ 940,90
TOTAL Serviço:						R\$ 940,90
VALOR:						949,98

13.3. 190232 Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv. (un)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00055	Fita de vedacao Material	SEDOP	m	0,84000000	R\$ 0,29	R\$ 0,24
H00052	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 108,59	R\$ 108,59
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80
H00032	Sifao metalico de 1 1/2 " Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 473,95	R\$ 473,95
H00056	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2" Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 99,93	R\$ 99,93
H00028	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 75,60	R\$ 75,60
TOTAL Material:						R\$ 777,11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,75000000	R\$ 22,15	R\$ 60,91
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,75000000	R\$ 27,09	R\$ 74,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 135,40
VALOR:						912,51

13.4. 190304 Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD (un)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00055	Fita de vedacao Material	SEDOP	m	1,20000000	R\$ 0,29	R\$ 0,34
H00393	Lavatório PCD s/ coluna Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 545,82	R\$ 545,82
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80
H00032	Sifao metalico de 1 1/2 " Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 473,95	R\$ 473,95

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA : L.S. Hora: 87,48%																
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28% L.S. Mês: 47,94%																
			<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
	ORSE	2025/06																	
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

H00056	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2" Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 99,93	R\$ 99,93
H00028	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 75,60	R\$ 75,60
					TOTAL Material:	R\$ 1.214,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,30000000	R\$ 22,15	R\$ 73,09
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,30000000	R\$ 27,09	R\$ 89,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 162,48
					VALOR:	1.376,92

13.5. 190797 Porta papel higiênico - Polipropileno (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00372	Porta papel higiênico - polipropileno Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 60,99	R\$ 60,99
					TOTAL Material:	R\$ 60,99
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 22,75	R\$ 9,10
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 27,80	R\$ 11,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,22
					VALOR:	81,21

13.6. 190794 Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00307	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 71,35	R\$ 71,35
					TOTAL Material:	R\$ 71,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,20000000	R\$ 22,75	R\$ 4,55
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,20000000	R\$ 27,80	R\$ 5,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,11
					VALOR:	81,46

13.7. 100864 BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 447,85	R\$ 447,85
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	9,00000000	R\$ 21,18	R\$ 190,62
					TOTAL Material:	R\$ 638,47
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FONTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO																	
INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																		
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42280000	R\$ 27,08	R\$ 38,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44830000	R\$ 22,95	R\$ 10,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 48,80
					VALOR:	687,27

13.8. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 203,45	R\$ 203,45
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 21,18	R\$ 127,08
					TOTAL Material:	R\$ 330,53
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R\$ 27,08	R\$ 25,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R\$ 22,95	R\$ 6,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 32,53
					VALOR:	363,06

14.1. 251520 Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00426	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 649,36	R\$ 649,36
					TOTAL Material:	R\$ 649,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 22,75	R\$ 11,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,37
					VALOR:	660,73

14.2. 260188 Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un (cj)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00117	Mastro fo go h = 6m Material	SEDOP	un	3,00000000	R\$ 691,22	R\$ 2.073,66
					TOTAL Material:	R\$ 2.073,66
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	SEDOP	m²	6,80000000	R\$ 46,12	R\$ 313,61
050260	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	0,72000000	R\$ 949,08	R\$ 683,33
030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	0,17000000	R\$ 91,00	R\$ 15,47
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m³	0,17000000	R\$ 99,38	R\$ 16,89
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.029,30

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																		
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

VALOR:	3.102,96
--------	----------

15.1. 260168 Plantio de grama (incl. terra preta) (m²)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
U00003	Gramma em placa Material	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 14,50	R\$ 15,22
J00008	Terra preta vegetal Material	SEDOP	m³	0,05000000	R\$ 135,00	R\$ 6,75
TOTAL Material:						R\$ 21,97
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280018	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 23,09	R\$ 6,92
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 22,75	R\$ 6,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,74
VALOR:						35,71

15.2.1. 260278 Colchão de areia e=20 cm (m²)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia Material	SEDOP	m³	0,23000000	R\$ 120,00	R\$ 27,60
TOTAL Material:						R\$ 27,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 22,75	R\$ 22,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,75
VALOR:						50,35

15.2.2. S02440 Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar) (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01043	Gangorra com 3 pranchas, em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
TOTAL Material:						R\$ 1.290,00
VALOR:						1.290,00

15.2.3. S09160 Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	4,71650661	R\$ 3,75	R\$ 17,68
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 17,68
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09455	Brinquedo gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
TOTAL Material:						R\$ 1.770,00
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	4,69043271	R\$ 16,87	R\$ 79,12

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 79,12
--------------------	-----------

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	0,84419106	R\$ 503,23	R\$ 424,82
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,84436948	R\$ 50,43	R\$ 42,58
TOTAL Serviço:						R\$ 467,40
VALOR:						2.334,20

15.2.4. S02406 Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00239	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
				TOTAL Material:		R\$ 1.930,00
				VALOR:		2.408,64

15.2.5. S07783 Brinquedo em madeira roliça para parque com escorregadeira de madeira conforme projeto (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	19,84364896	R\$ 3,75	R\$ 74,41
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	19,84364896	R\$ 3,88	R\$ 76,99
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 151,40

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02452	Caminhao toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	ORSE	h	9,92182448	R\$ 48,65	R\$ 482,69
TOTAL Equipamento:						R\$ 482,69

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02591	Escorregadeira em madeira com 2,50m de pista, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.765,00	R\$ 1.765,00
I00930	Madeira roliça sem tratamento - eucalipto d = 12 a 15 cm	ORSE	m	49,56181212	R\$ 4,35	R\$ 215,59
I04115S	Madeira rolica tratada, d = 12 a 15 cm, h = 3,00 m, em eucalipto ou equivalente da regioa	ORSE	m	29,76547344	R\$ 29,31	R\$ 872,42
I01685	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	ORSE	un	12,00000000	R\$ 24,00	R\$ 288,00
I02311	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 21,3mm (1/2"), e = 2,25mm, l = 6000mm NBR 5580	ORSE	m	8,68159642	R\$ 18,29	R\$ 158,78
TOTAL Material:						R\$ 3.299,79

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	19,84364896	R\$ 16,87	R\$ 334,76
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	19,84364896	R\$ 12,93	R\$ 256,57
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 591,33

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02509	Carga manual de material de 1ª categoria	ORSE	m3	0,77390230	R\$ 10,07	R\$ 7,79
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,74413683	R\$ 549,00	R\$ 408,53
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,74413683	R\$ 50,43	R\$ 37,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%	
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL		2022/08 - Rio Branco	
			ORSE		2025/06	
			SEDOP		2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI		2025/07 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias		PRÓPRIA	

S02308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	ORSE	m2	33,12649148	R\$ 18,51	R\$ 613,17
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.067,01
					VALOR:	5.592,22

15.3. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 47,84	R\$ 47,84
					TOTAL Material:	R\$ 47,84
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21170000	R\$ 23,96	R\$ 5,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05840000	R\$ 22,95	R\$ 24,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,36
					VALOR:	77,20

15.4. 250532 Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (un)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	m²	0,48000000	R\$ 121,04	R\$ 58,09
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	m²	1,20000000	R\$ 15,81	R\$ 18,97
050729	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	0,07000000	R\$ 4.058,32	R\$ 284,08
030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	0,02000000	R\$ 91,00	R\$ 1,82
040025	Fundação corrida com seixo	SEDOP	m³	0,02000000	R\$ 1.048,40	R\$ 20,96
110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	m²	1,20000000	R\$ 47,31	R\$ 56,77
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m³	0,03000000	R\$ 99,38	R\$ 2,98
					TOTAL Serviço:	R\$ 443,67
					VALOR:	443,67

15.5. 98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,87810000	R\$ 64,51	R\$ 56,64
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,24740000	R\$ 245,96	R\$ 60,85
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 117,49
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 96,98	R\$ 96,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA : L.S. Hora: 87,48% BDI : 30,28% L.S. Mês: 47,94%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	FONTES VERSÃO INDISPONÍVEL 2022/08 - Rio Branco ORSE 2025/06 SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/07 COM DESONERAÇÃO Composições Próprias PROPRIA		
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA			
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu			

TOTAL Material:	R\$ 96,98
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61130000	R\$ 23,96	R\$ 14,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,05670000	R\$ 22,95	R\$ 70,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 84,79
VALOR:						299,26

15.6. 170081 Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W (pt)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2" Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 0,89	R\$ 1,78
E00033	Bucha de 1/2" Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1,26	R\$ 2,52
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V Material	SEDOP	m	9,00000000	R\$ 2,64	R\$ 23,76
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 1,77	R\$ 1,77
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2" Material	SEDOP	m	3,00000000	R\$ 3,91	R\$ 11,73
TOTAL Material:						R\$ 41,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,00000000	R\$ 23,08	R\$ 115,40
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,00000000	R\$ 28,12	R\$ 140,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 256,00
VALOR:						297,56

16.1. 270220 Limpeza geral e entrega da obra (m²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 22,75	R\$ 9,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,10
VALOR:						9,10

16.2. 241318 Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) (un)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00142	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
TOTAL Material:						R\$ 1.400,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 22,75	R\$ 11,37
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 27,80	R\$ 13,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,27
VALOR:						1.425,27

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

17.1. 010008 Limpeza do terreno (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,25000000	R\$ 22,75	R\$ 5,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,68
					VALOR:	5,68

17.2. 010009 Locação da obra a trena (m²)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00043	Arame recozido No. 18 Material	SEDOP	kg	0,00200000	R\$ 13,49	R\$ 0,02
D00238	Linha de nylon no. 80 Material	SEDOP	RI	0,01000000	R\$ 12,90	R\$ 0,12
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca Material	SEDOP	Dz	0,01000000	R\$ 200,00	R\$ 2,00
D00081	Prego 2 1/2"x10 Material	SEDOP	kg	0,00300000	R\$ 18,68	R\$ 0,05
D00016	Tábua de madeira branca 4m Material	SEDOP	Dz	0,01000000	R\$ 113,40	R\$ 1,13
					TOTAL Material:	R\$ 3,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,07000000	R\$ 27,46	R\$ 1,92
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,05000000	R\$ 22,75	R\$ 1,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,05
					VALOR:	6,37

18.1. 030010 Escavação manual de ate 1.50m de profundidade (m³)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 22,75	R\$ 91,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 91,00
					VALOR:	91,00

18.2. 030011 Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento (m³)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M00006	Compactador de solo CM-13 Equipamento	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 5,45	R\$ 1,63
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,63
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00001	Aterro arenoso Material	SEDOP	m³	1,25000000	R\$ 100,00	R\$ 125,00
					TOTAL Material:	R\$ 125,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 22,75	R\$ 68,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 68,25
					VALOR:	194,88

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA : L.S. Hora: 87,48%																
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28% L.S. Mês: 47,94%																
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																		
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

19.2. 040283 Sapata em concreto armado p/ fundação (incl. forma) (m³)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	kg	60,00000000	R\$ 14,88	R\$ 892,80
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 962,08	R\$ 962,08
050036	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 158,82	R\$ 1.905,84
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.760,72
					VALOR:	3.760,72

19.4. 040284 Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (m³)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	kg	45,00000000	R\$ 14,88	R\$ 669,60
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 962,08	R\$ 962,08
050036	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 158,82	R\$ 1.905,84
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.537,52
					VALOR:	3.537,52

20.2. 050766 Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (m³)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	kg	80,00000000	R\$ 14,88	R\$ 1.190,40
050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 993,78	R\$ 993,78
050036	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 158,82	R\$ 1.905,84
					TOTAL Serviço:	R\$ 4.090,02
					VALOR:	4.090,02

20.4. 050766 Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (m³)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	kg	80,00000000	R\$ 14,88	R\$ 1.190,40
050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 993,78	R\$ 993,78
050036	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 158,82	R\$ 1.905,84
					TOTAL Serviço:	R\$ 4.090,02
					VALOR:	4.090,02

20.6. 93197 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 7,86	R\$ 0,07
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

TOTAL Material:	R\$ 1,39
-----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33500000	R\$ 27,79	R\$ 9,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16800000	R\$ 22,95	R\$ 3,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,15

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04300000	R\$ 692,25	R\$ 29,76
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 9,92	R\$ 7,83
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,07600000	R\$ 173,36	R\$ 13,17
TOTAL Serviço:						R\$ 50,76
VALOR:						65,30

20.7. 93187 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 7,86	R\$ 0,07
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20300000	R\$ 10,98	R\$ 2,22
TOTAL Material:						R\$ 3,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61200000	R\$ 27,79	R\$ 17,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30600000	R\$ 22,95	R\$ 7,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,02

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04300000	R\$ 692,25	R\$ 29,76
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 9,92	R\$ 7,83
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,11400000	R\$ 173,36	R\$ 19,76
TOTAL Serviço:						R\$ 57,35
VALOR:						84,98

21.2. 060046 Alvenaria tijolo de barro a cutelo (m²)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00036	Tijolo de barro 14x19x9 Material	SEDOP	un	37,00000000	R\$ 0,85	R\$ 31,45
TOTAL Material:						R\$ 31,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%	
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL		2022/08 - Rio Branco	
			ORSE		2025/06	
			SEDOP		2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI		2025/07 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias		PRÓPRIA	

280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,00000000	R\$ 27,80	R\$ 55,60
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 22,75	R\$ 22,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 78,35	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	m³	0,02000000	R\$ 562,01	R\$ 11,24
TOTAL Serviço:					R\$ 11,24	
VALOR:					121,04	

22.1. 071361 Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00414	Perfil aço estrutural em "U" Material	SEDOP	kg	15,13000000	R\$ 8,62	R\$ 130,42
D00482	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel Material	SEDOP	m	0,15130000	R\$ 193,79	R\$ 29,32
TOTAL Material:					R\$ 159,74	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280009	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,70000000	R\$ 22,71	R\$ 38,60
280025	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,00000000	R\$ 27,62	R\$ 55,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 93,84	
VALOR:					253,58	

22.2. 071497 Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR) (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00416	Acessórios de fixação (telha termoacústica) Material	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 52,47	R\$ 52,47
D00002	Massa de vedação Material	SEDOP	kg	0,01000000	R\$ 17,73	R\$ 0,17
D00415	Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR) Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 116,05	R\$ 116,05
TOTAL Material:					R\$ 168,69	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,22000000	R\$ 22,75	R\$ 5,00
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,22000000	R\$ 27,40	R\$ 6,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,02	
VALOR:					179,71	

23.1. 080293 Impermeabilização para baldrame com manta de 3mm (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00004	Impermeabilizante asfáltico disperso em água Material	SEDOP	L	0,40000000	R\$ 25,96	R\$ 10,38
TOTAL Material:					R\$ 10,38	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
080704	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 97,18	R\$ 97,18
080273	Reboco impermeabilizante	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 50,55	R\$ 53,07

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

TOTAL Serviço:	R\$ 150,25
VALOR:	160,63

24.2. 090065 Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (m²)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00097	Alizar em madeira de lei Material	SEDOP	m	6,00000000	R\$ 15,59	R\$ 93,54
D00096	Caixilho em madeira de lei Material	SEDOP	m²	0,60000000	R\$ 180,00	R\$ 108,00
D00094	Esquadria de madeira maciça Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 263,02	R\$ 263,02
TOTAL Material:						R\$ 464,56
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,20000000	R\$ 22,53	R\$ 27,03
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,20000000	R\$ 27,46	R\$ 87,87
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 27,80	R\$ 8,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 123,24
VALOR:						587,80

24.4. 091512 Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (m²)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00473	Ferragens para esquadria de correr Material	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 214,72	R\$ 214,72
D00394	Vidro temperado incolor e=8mm Material	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 438,14	R\$ 460,04
TOTAL Material:						R\$ 674,76
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,50000000	R\$ 22,75	R\$ 79,62
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,50000000	R\$ 27,80	R\$ 97,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 176,92
VALOR:						851,68

25.1. 110143 Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,20000000	R\$ 27,80	R\$ 5,56
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,20000000	R\$ 22,75	R\$ 4,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,11
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110248	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	m³	0,00700000	R\$ 814,41	R\$ 5,70
TOTAL Serviço:						R\$ 5,70
VALOR:						15,81

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

25.2. 110763 Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. (m²)							
Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDOP	h	0,52000000	R\$ 22,75	R\$ 11,83
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDOP	h	0,67000000	R\$ 27,80	R\$ 18,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 30,45
Serviço			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		SEDOP	m³	0,03000000	R\$ 562,01	R\$ 16,86
					TOTAL Serviço:		R\$ 16,86
					VALOR:		47,31

25.4. 140348 Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC (m²)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00084	Prego 1 1/2"x13 Material	SEDOP	kg	0,20000000	R\$ 18,62	R\$ 3,72
D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr. Material	SEDOP	Dz	0,10000000	R\$ 250,00	R\$ 25,00
				TOTAL Material:		R\$ 28,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,90000000	R\$ 22,53	R\$ 20,27
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,90000000	R\$ 27,46	R\$ 24,71
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 44,98
				VALOR:		73,70

25.5. 141336 Forro em lambri de PVC (m²)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
A00024	Forro em lambri de PVC Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 26,00	R\$ 26,00
				TOTAL Material:		R\$ 26,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 22,53	R\$ 6,75
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 27,46	R\$ 8,23
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 14,98
				VALOR:		40,98

26.1. 130112 Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3 (m²)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia Material	SEDOP	m³	0,04000000	R\$ 120,00	R\$ 4,80
J00003	Cimento Material	SEDOP	SC	0,35000000	R\$ 55,00	R\$ 19,25
J00007	Seixo lavado Material	SEDOP	m³	0,05000000	R\$ 230,00	R\$ 11,50
				TOTAL Material:		R\$ 35,55

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :L.S. Hora: 87,48% BDI : 30,28%L.S. Mês: 47,94%																
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
	ORSE	2025/06																	
	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,53000000	R\$ 27,80	R\$ 14,73
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,26000000	R\$ 22,75	R\$ 5,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,64
VALOR:						56,19

26.2. 130119 Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) (m²)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II Material	SEDOP	kg	5,00000000	R\$ 1,35	R\$ 6,75
A00055	Lajota ceramica - (Padrão Médio) Material	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 39,90	R\$ 41,89
D00079	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas Material	SEDOP	kg	0,34000000	R\$ 5,59	R\$ 1,90
TOTAL Material:						R\$ 50,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,25000000	R\$ 22,75	R\$ 5,68
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,65000000	R\$ 27,80	R\$ 18,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,75
VALOR:						74,29

26.3. 120164 Rodape ceramico h=8cm (m)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II Material	SEDOP	kg	0,50000000	R\$ 1,35	R\$ 0,67
D00079	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas Material	SEDOP	kg	0,10000000	R\$ 5,59	R\$ 0,55
A00007	Rodape ceramico h=8cm Material	SEDOP	m	1,10000000	R\$ 11,58	R\$ 12,73
TOTAL Material:						R\$ 13,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 27,80	R\$ 8,34
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,20000000	R\$ 22,75	R\$ 4,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,89
VALOR:						26,84

26.4. 120165 Soleira em marmore e=2cm (m²)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III Material	SEDOP	kg	4,00000000	R\$ 2,96	R\$ 11,84
A00021	Mármore branco p/ soleira e peitoril e=2cm Material	SEDOP	m²	1,04000000	R\$ 899,12	R\$ 935,08
TOTAL Material:						R\$ 946,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,80000000	R\$ 27,80	R\$ 22,24
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,80000000	R\$ 22,75	R\$ 18,20

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :	L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%	L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>		FONTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO																
INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
ORSE	2025/06																	
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																	
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																	
Composições Próprias	PRÓPRIA																	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 40,44
VALOR:	987,36

26.5. 120481 Peitoril em marmore e=2cm (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III Material	SEDOP	kg	4,50000000	R\$ 2,96	R\$ 13,32
A00025	Mármore branco p/ peitoril c/ rebaixo Material	SEDOP	m²	1,04000000	R\$ 959,12	R\$ 997,48
TOTAL Material:						R\$ 1.010,80
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,80000000	R\$ 27,80	R\$ 22,24
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,80000000	R\$ 22,75	R\$ 18,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 40,44
VALOR:						1.051,24

26.6. 130492 Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) (m²)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
040285	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	SEDOP	m³	0,00700000	R\$ 1.915,00	R\$ 13,40
130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 104,18	R\$ 104,18
030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	0,02000000	R\$ 91,00	R\$ 1,82
040025	Fundação corrida com seixo	SEDOP	m³	0,02000000	R\$ 1.048,40	R\$ 20,96
TOTAL Serviço:						R\$ 140,36
VALOR:						140,36

27.1. 151284 Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00049	Latex acrílica semi brilho Material	SEDOP	GL	0,08000000	R\$ 193,85	R\$ 15,50
P00028	Líquido selador acrílico Material	SEDOP	GL	0,05000000	R\$ 45,55	R\$ 2,27
P00007	Lixa para parede Material	SEDOP	un	0,50000000	R\$ 1,10	R\$ 0,55
P00022	Massa acrílica Material	SEDOP	GL	0,11000000	R\$ 57,90	R\$ 6,36
TOTAL Material:						R\$ 24,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,70000000	R\$ 29,49	R\$ 20,64
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,35000000	R\$ 22,75	R\$ 7,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,60
VALOR:						53,28

27.2. 150134 Esmalte sobre madeira c/ massa e selador (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																	
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																	
ORSE	2025/06																		
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																		

P00027	Aguarraz Material	SEDOP	GL	0,01000000	R\$ 64,53	R\$ 0,64
P00030	Liquido selador p/madeira Material	SEDOP	GL	0,04000000	R\$ 114,95	R\$ 4,59
P00014	Lixa para madeira Material	SEDOP	un	0,60000000	R\$ 1,10	R\$ 0,66
P00022	Massa acrílica Material	SEDOP	GL	0,06000000	R\$ 57,90	R\$ 3,47
P00019	Tinta esmalte Material	SEDOP	GL	0,04000000	R\$ 145,90	R\$ 5,83
					TOTAL Material:	R\$ 15,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,70000000	R\$ 29,49	R\$ 20,64
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,70000000	R\$ 22,75	R\$ 15,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 36,56
VALOR:						51,75

28.2. 170081 Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W (pt)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2" Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 0,89	R\$ 1,78
E00033	Bucha de 1/2" Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1,26	R\$ 2,52
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V Material	SEDOP	m	9,00000000	R\$ 2,64	R\$ 23,76
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 1,77	R\$ 1,77
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2" Material	SEDOP	m	3,00000000	R\$ 3,91	R\$ 11,73
					TOTAL Material:	R\$ 41,56
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,00000000	R\$ 23,08	R\$ 115,40
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,00000000	R\$ 28,12	R\$ 140,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 256,00
VALOR:						297,56

28.4. C1675 LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LÂMPADA MISTA, ATÉ 160W (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1474	LÂMPADA MISTA DE 160W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,86	R\$ 26,86
I1378	LUMINARIA TIPO GLOBO DE VIDRO, COM BASE, SEM LÂMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 69,45	R\$ 69,45
					TOTAL Material:	R\$ 96,31
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,30	R\$ 15,44
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,42	R\$ 19,53
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,97
VALOR:						131,28

29.2. 231084 Ponto de dreno p/ split (10m) (pt)						
---	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :		L.S. Hora: 87,48%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%		L.S. Mês: 47,94%	
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	INDISPONÍVEL		2022/08 - Rio Branco	
			ORSE		2025/06	
			SEDOP		2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI		2025/07 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias		PRÓPRIA	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00093	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1,33	R\$ 2,66
H00373	Tubo de polietileno 3/8" Material	SEDOP	m	12,00000000	R\$ 2,72	R\$ 32,64
H00006	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH) Material	SEDOP	m	12,00000000	R\$ 8,86	R\$ 106,32
TOTAL Material:						R\$ 141,62
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 23,08	R\$ 69,24
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 28,12	R\$ 84,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 153,60
VALOR:						295,22

30.1. D00426 Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura emalumínio Material (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00426	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura emalumínio Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 649,36	R\$ 649,36
TOTAL Material:						R\$ 649,36
VALOR:						649,36

30.2. 231311 Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00380	Aparelho Air-Split 24.000 BTU's Inverter Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 6.051,12	R\$ 6.051,12
D00500	Carga de gás HFC-R410A Material	SEDOP	kg	1,30900000	R\$ 137,50	R\$ 179,98
TOTAL Material:						R\$ 6.231,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,50000000	R\$ 23,09	R\$ 126,99
280021	MONTADOR ELETROMECHANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	6,50000000	R\$ 25,09	R\$ 163,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 290,07
VALOR:						6.521,17

30.3. S12187 Cadeira rebatível, assento e encosto injetados em polipropileno, sem estofamento, fixação no piso, dimensão: assento = 42x46,7, esp 4mm/encosto = 42x45 esp 4mm, modelo Floripa c/ apóia braços, Marca Kango ou similar, inclusive instalação e frete (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12934	Cadeira rebatível, assento e encosto injetados em polipropileno, sem estofamento, fixação no piso, dimensão: assento = 42x46,7, esp 4mm/encosto = 42x45 esp 4mm, modelo Floripa c/ apóia braços, Marca Kango ou similar, inclusive instalação e frete	ORSE	un	1,00000000	R\$ 670,00	R\$ 670,00
TOTAL Material:						R\$ 670,00
VALOR:						670,00

31.1. 270220 Limpeza geral e entrega da obra (m²)						
---	--	--	--	--	--	--

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :	L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%	L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>		FONTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO																
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																
ORSE	2025/06																	
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																	
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																	
Composições Próprias	PRÓPRIA																	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 22,75	R\$ 9,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,10
VALOR:						9,10

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM			DATA : BDI : 30,28% L.S. Hora: 87,48% L.S. Mês: 47,94%	FONTE	VERSÃO
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA				INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA				ORSE	2025/06
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu				SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
					SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	
					Composições Próprias	PRÓPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.680,56	100,00 %						100,00 %
			R\$ 8.680,56						R\$ 8.680,56
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 126.481,96	100,00 %						100,00 %
			R\$ 126.481,96						R\$ 126.481,96
3	ESTRUTURA	R\$ 13.435,24	100,00 %						100,00 %
			R\$ 13.435,24						R\$ 13.435,24
4	COBERTURA	R\$ 501.376,77	30,00 %	30,00 %	40,00 %				100,00 %
			R\$ 150.413,03	R\$ 150.413,03	R\$ 200.550,71				R\$ 501.376,77
5	ESQUADRIAS	R\$ 84.241,24				100,00 %			100,00 %
						R\$ 84.241,24			R\$ 84.241,24
6	REVESTIMENTOS	R\$ 59.991,48			20,00 %	30,00 %	50,00 %		100,00 %
					R\$ 11.998,29	R\$ 17.997,44	R\$ 29.995,75		R\$ 59.991,48
7	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 131.967,15				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						R\$ 65.983,57	R\$ 65.983,58		R\$ 131.967,15
8	PINTURAS	R\$ 122.277,58					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R\$ 61.138,79	R\$ 61.138,79	R\$ 122.277,58
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 41.730,92				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						R\$ 20.865,46	R\$ 20.865,46		R\$ 41.730,92
10	INSTALAÇÕES DE AR CONDIONADO	R\$ 89.880,29				20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
						R\$ 17.976,05	R\$ 26.964,08	R\$ 44.940,16	R\$ 89.880,29
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 9.460,86				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						R\$ 4.730,43	R\$ 4.730,43		R\$ 9.460,86
12	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 1.453,40						100,00 %	100,00 %
								R\$ 1.453,40	R\$ 1.453,40
13	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	R\$ 21.127,13						100,00 %	100,00 %
								R\$ 21.127,13	R\$ 21.127,13
14	ELEMENTOS DE ESCOLA	R\$ 32.965,07					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R\$ 16.482,53	R\$ 16.482,54	R\$ 32.965,07
15	URBANIZAÇÃO	R\$ 28.924,01					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R\$ 14.462,00	R\$ 14.462,01	R\$ 28.924,01
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 12.140,15						100,00 %	100,00 %
								R\$ 12.140,15	R\$ 12.140,15

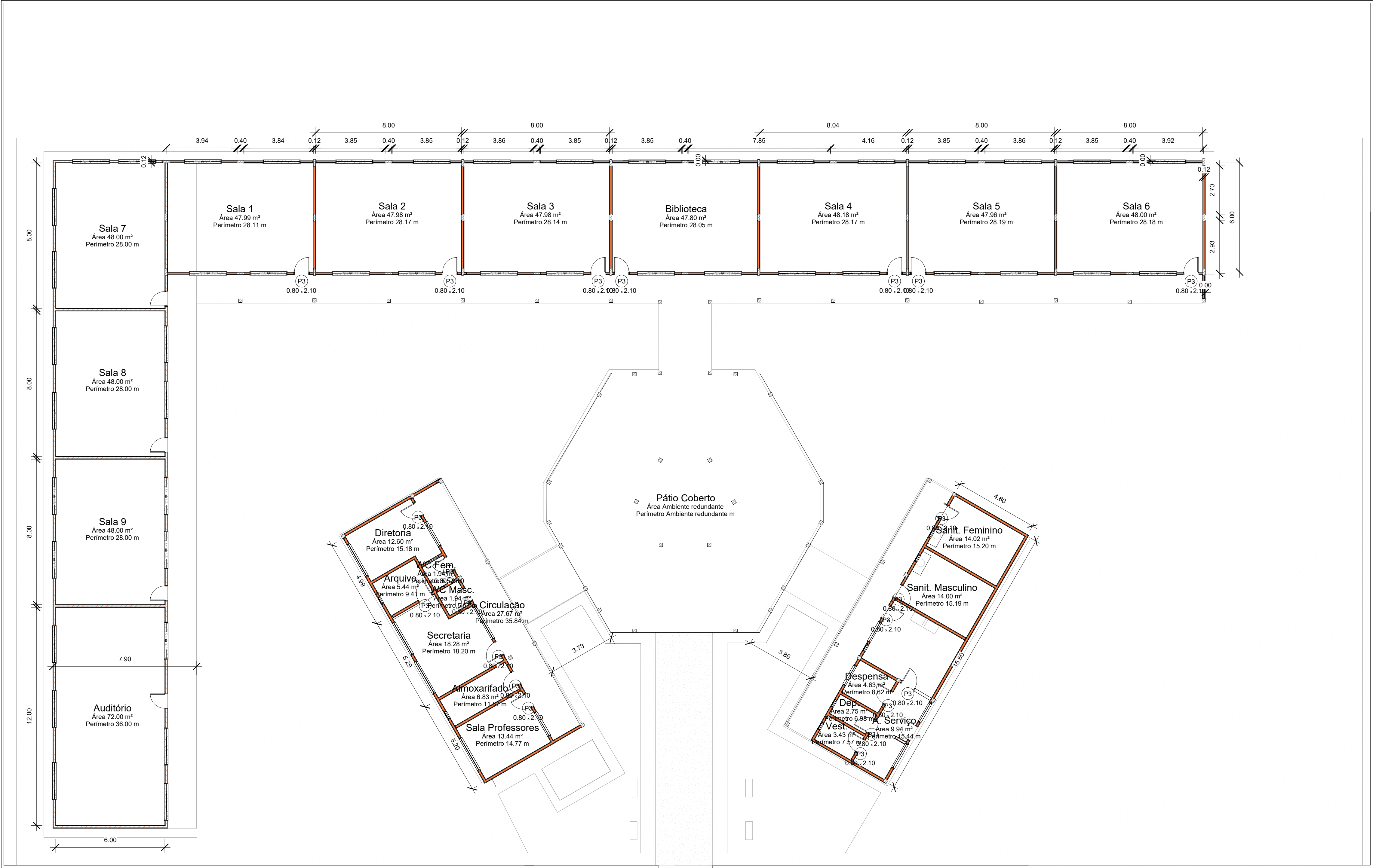
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA : BDI : 30,28% L.S. Hora: 87,48% L.S. Mês: 47,94%	FORTE	VERSÃO
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA		INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA		ORSE	2025/06
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias	PRÓPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
17	SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$ 4.515,84	100,00 %						100,00 %
			R\$ 4.515,84						R\$ 4.515,84
18	MOVIMENTO DE TERRA:	R\$ 15.748,31	100,00 %						100,00 %
			R\$ 15.748,31						R\$ 15.748,31
19	FUNDAÇÕES:	R\$ 47.915,92	100,00 %						100,00 %
			R\$ 47.915,92						R\$ 47.915,92
20	ESTRUTURA:	R\$ 45.424,91	30,00 %	70,00 %					100,00 %
			R\$ 13.627,46	R\$ 31.797,45					R\$ 45.424,91
21	PAREDES E PAINEIS:	R\$ 61.700,94		100,00 %					100,00 %
				R\$ 61.700,94					R\$ 61.700,94
22	COBERTURA:	R\$ 162.570,24		50,00 %	50,00 %				100,00 %
				R\$ 81.285,12	R\$ 81.285,12				R\$ 162.570,24
23	IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:	R\$ 20.716,74	30,00 %	50,00 %	20,00 %				100,00 %
			R\$ 6.215,02	R\$ 10.358,37	R\$ 4.143,35				R\$ 20.716,74
24	ESQUADRIAS:	R\$ 37.744,61			50,00 %	50,00 %			100,00 %
					R\$ 18.872,30	R\$ 18.872,31			R\$ 37.744,61
25	REVESTIMENTOS:	R\$ 96.610,32		30,00 %	40,00 %	30,00 %			100,00 %
				R\$ 28.983,08	R\$ 38.644,11	R\$ 28.983,13			R\$ 96.610,32
26	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:	R\$ 72.198,86		20,00 %	50,00 %	30,00 %			100,00 %
				R\$ 14.439,75	R\$ 36.099,42	R\$ 21.659,69			R\$ 72.198,86
27	PINTURAS:	R\$ 46.684,06			30,00 %	70,00 %			100,00 %
					R\$ 14.005,20	R\$ 32.678,86			R\$ 46.684,06
28	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R\$ 15.084,63			30,00 %	70,00 %			100,00 %
					R\$ 4.525,38	R\$ 10.559,25			R\$ 15.084,63
29	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:	R\$ 2.307,66				100,00 %			100,00 %
						R\$ 2.307,66			R\$ 2.307,66
30	APARELHOS	R\$ 156.534,84				100,00 %			100,00 %
						R\$ 156.534,84			R\$ 156.534,84
31	SERVIÇOS FINAIS:	R\$ 3.412,80				100,00 %			100,00 %
						R\$ 3.412,80			R\$ 3.412,80
R\$ 2.075.304,49			R\$ 387.033,34	R\$ 378.977,74	R\$ 410.123,88	R\$ 486.802,73	R\$ 240.622,62	R\$ 171.744,18	R\$
			R\$ 387.033,34	R\$ 766.011,08	R\$ 1.176.134,96	R\$ 1.662.937,69	R\$ 1.903.560,31	R\$ 2.075.304,49	2.075.304,49

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																	
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	DATA :	L.S. Hora: 87,48%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	BDI : 30,28%	L.S. Mês: 47,94%														
	LOCAL:	VILA JAPIM - Viseu-PA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>INDISPONÍVEL</td><td>2022/08 - Rio Branco</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>		FORTE	VERSÃO	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco	ORSE	2025/06	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO																
	INDISPONÍVEL	2022/08 - Rio Branco																
ORSE	2025/06																	
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																	
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO																	
Composições Próprias	PRÓPRIA																	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu																	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	0,00%
B2	Feriados	4,15%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,72%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,24%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	49,16%	18,14%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,10%	2,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31%	2,49%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
	TOTAL	12,78%	9,59%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26%	3,05%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
	TOTAL	8,74%	3,41%

A + B + C + D =
87,48%
47,94%



1 Planta Baixa Executiva
1 : 125

QUANTITATIVO DE JANELAS							
CÓD	QT	Largura	Altura	Altura do peitoril	Áreas Unit e Total	Vergas	Peitoris
J01	3	1.20	1.00	1.30	3.60 m²	4.20	0.72 m²
J3	46	2.00	0.80	1.30	73.60 m²	101.20	18.40 m²
J06	1	0.60	0.60	1.70	0.36 m²	0.80	0.12 m²
J24	5	2.00	1.10	1.30	11.00 m²	11.00	2.00 m²
J25	7	0.40	1.00	1.30	2.80 m²	4.20	0.56 m²
J26	3	1.50	1.10	1.30	4.95 m²	5.10	0.90 m²
65					96.31 m²	126.50	22.70 m²

QUANTITATIVO DE PORTAS							
CÓD	QT	Largura	ALTURA	Área Unit/Total	DESCRIÇÃO	Vergas	Soleiras
P3	25	0.80	2.10	42.00 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	25.00	4.00 m²
P34	1			0.00 m²		0.00	0.00 m²
26				42.00 m²		25.00	4.00 m²

QUANTITATIVO DE PAREDE				
Tipo	Área	Volume	Comprimento	Descrição
Alvenaria a construir (C+C)	38.15 m²	5.72 m³	35.27	Parede de alvenaria interna e=0,13 + reboco 2 lados
Alvenaria de Construção Existente VISEU 2	1354.96 m²	203.04 m³	543.39	Parede de alvenaria interna e=0,13 + reboco 2 lados
Alvenaria de Construção Nova (P+P) VISEU	427.95 m²	64.13 m³	203.89	Parede de alvenaria interna e=0,13 + reboco 2 lados

- Observações para Plantas de Cobertura:
- 1 - Ver áreas do telhado na TABELA DE ÁREAS DO
 - 2 - Para cálculo das telhas utilizar os seguintes índices:
 - 2.1 - Para telhas cerâmicas tipo CAPA/CANAL e tipo PLAN utilizar 30 unidades/m2.
 - 2.2 - Para telhas cerâmicas tipo DUPLA utilizar 17 unidades/m2.
 - 2.3 - Para cumeeiras ou tacanicas usar capotes na base de 3 unidades/metro.
 - 3 - As peças de madeira do telhado serão do tipo Massaranduba ou similar, devidamente tratadas com pintura imunizante.
 - 4 - Pilares de madeira e mãos francesas, quando aparentes serão pintadas com verniz solar ou similar.
 - 5 - Quando não indicados o afastamento entre calbros será de 60cm de eixo a eixo.
 - 6 - O afastamento entre ripas será de acordo com o tamanho da telha a ser usada.
 - 7 - Quando não indicados as seções de Cumeeiras, Terças, Frechais e Tacanicas será de 5cm x 15cm).
 - 8 - Quando não indicados as seções dos Calbros será de 2"x 4" (5 cm x 10 cm)
 - 9 - Quando não indicados as seções das Ripas será de 2"x 1" (5 cm x 2,5 cm)
 - 10 - Para Telhas Termo-acústicas usar apoio somente de terças nas distâncias recomendadas pelo fabricante.

obra:

CLIENTE:

Local:

Conteúdo da

Responsible:

Proprietário:

PROJETO:

Data:

Arquivo:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA

PLANTA BAIXA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA

Resp. p/ Projeto

Resp. p/ Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

ARQUITETURA

08/2025

VISEU-PA

Área do Terreno:

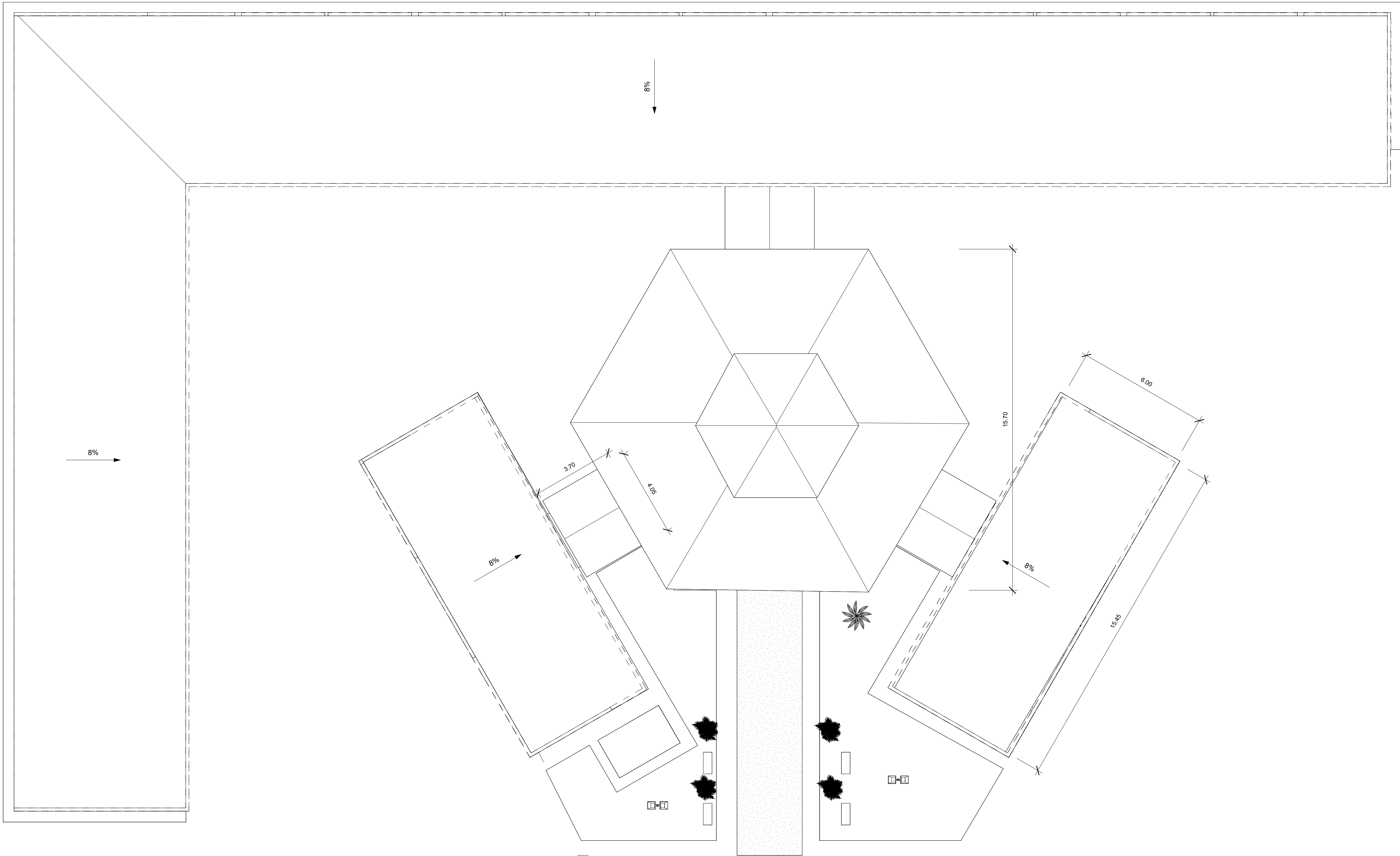
4000.00 m²

Área Total Construída:

1172.00 m²

Folha:

A - 01

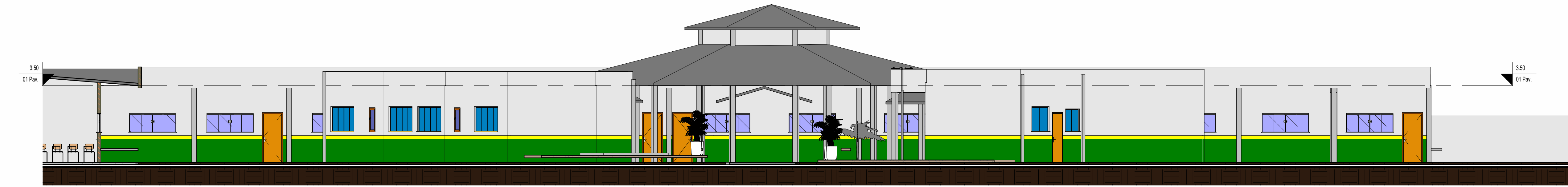


1 Estrutura do Telhado

1 : 100

obra:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	
Cliente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
Local:		COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	
Conteúdo da Planta: PLANTA DE COBERTURA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE AÇAITEUA NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA			
Resp. p/ Projeto		Aprovador	
Proprietário:		PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
PROJETO: ARQUITETURA			
Data: 08/2025		Arquivo:	

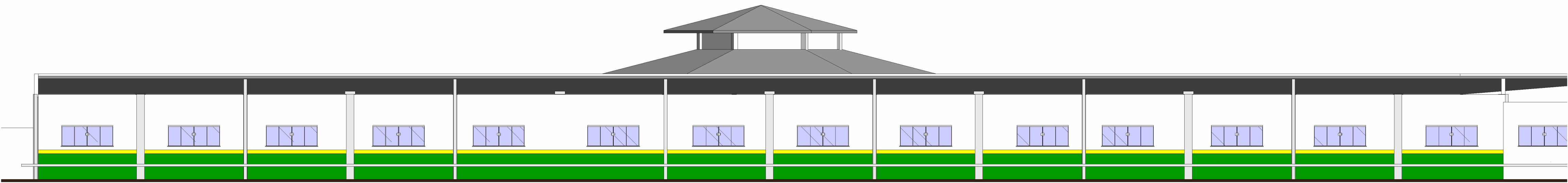
Área do Terreno:	4000.00 m²
Área Total Construída:	1172.00 m²
Folha:	A - 02



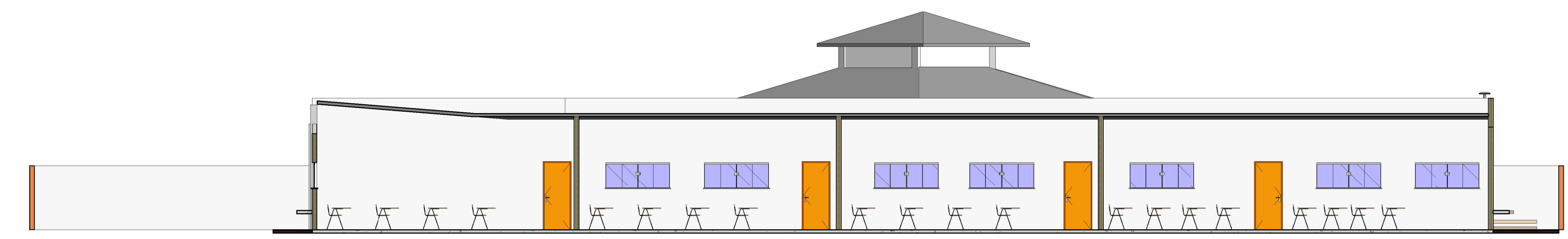
1 Vista Frontal
1 : 100



2 Vista Lateral Direita
1 : 75



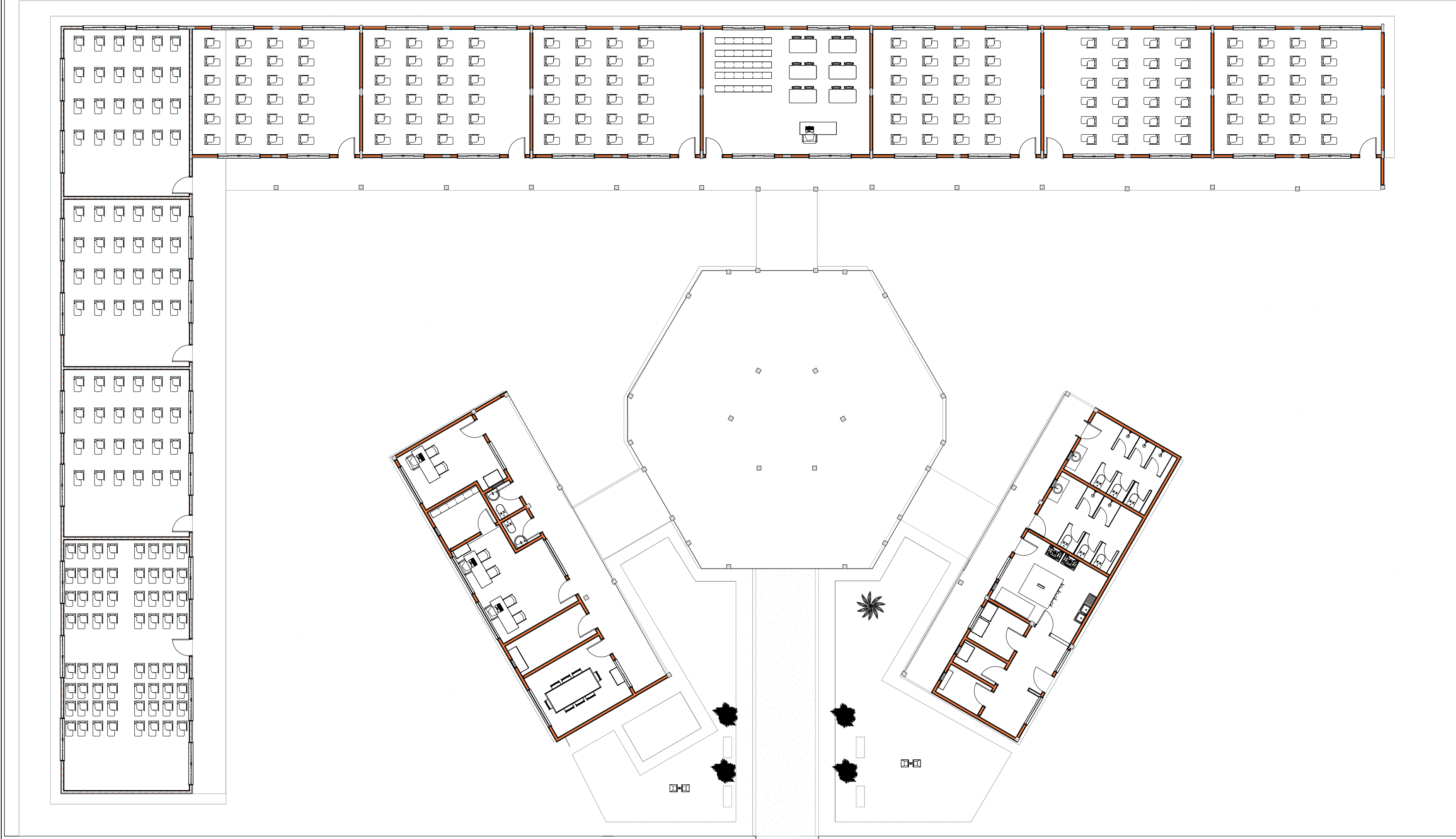
3 Vista Fundo
1 : 100



4 Vista Lateral Esquerda
1 : 100

obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
Local: COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/ PA	
Conteúdo da Planta: PLANTA DE FACHADA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE DO FAVEIRO NO UNICÍPIO DE VISEU/ PA	
Resp. p/ Projeto	Aprovador
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
PROJETO: ARQUITETURA	
Data: 08/2025	Arquivo:

Área do Terreno:	4000.00 m²
Área Total Construída:	1172.00 m²
Folha:	A - 03



1 Planta Baixa Executiva
1 : 150

obra:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA - JAPIM	
Cliente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
Local:		COMUNIDADE JAPIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA	
Conteúdo da folha:		PLANTA DE LAYOUT - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE DO FAVEIRO NO UNICÍPIO DE VISEU/ PA	
Resp. p/ Projeto		Aprovador	
Autor do Projeto:		Projetista	
PROJETO: ARQUITETURA			
Data: 08/2025		Arquivo:	



Área do Terreno:	4000.00 m²
Área Total Construída:	1172.00 m²
Folha:	A - 04

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/DLCA

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº ____
/DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VISEU, E A ____.*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, Nº 04.873.618/0001-17, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO DUTRA VALE, Prefeito, e do outro _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Raimunda Silva Oliveira, inscrito no INEP nº 15553701, na localidade do Japim, no município de Viseu-PA. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do processo na modalidade CONCORRÊNCIA, de número xxx/2025, que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do processo acima descrito e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº ____/2025.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em _____, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

§ 1º. Optando pelo seguro-garantia, o CONTRATADO terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para apresentar a garantia, como condição para a assinatura do contrato.

§ 2º. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 3º. Em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

§ 4º. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

§ 5º. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

I - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

II - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 100 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

III - Cumprindo o disposto no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II - Prejuízos diretos causados à Administração de correntes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

5.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica indicada pela Administração, com correção monetária.

5.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição.

5.8. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.9. Será considerada extinta a garantia:

I - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II - No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

VIII - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **6.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **6.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura acompanhado do boletim de medição referente a cada parcela de obra já executada.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU atestar a execução do objeto do contrato.

7.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do INCC, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do INCC, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Caso o INCC venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, na dotação orçamentária

Exercício 2025;

Projeto: _____

Obras De Infraestrutura Urbana e Rural: _____

Classificação econômica: _____

Obs: ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos

respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.6. O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, ____xx de xxxxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ(MF) 04.873.618/0001-17
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)
CNPJ

Testemunhas:

1. _____

2. _____